

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO	003
SICAF – SITUAÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO	005
DECLARAÇÕES	011
Declaração – Anexo VI.....	012
Declaração – Anexo VII.....	015
Declaração – Anexo VIII.....	018
05Declaração – Anexo XII.....	023
Declaração – Anexo XIII.....	026
Declaração – Anexo XIV	029
Declaração – Anexo XVI	032
Declaração – Anexo XVII	035
Declaração de que os equipamentos ofertados possuem Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição de velocidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia INMETRO	038
Declaração de os equipamentos ofertados possuem Conformidade do Fornecedor para Sistemas Automáticos não Metrológicos homologados pelo INMETRO ..	041
Declaração que dispõe de instalações, veículos, aparelhamento, corpo técnico e pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação	044
HABILITAÇÃO JURÍDICA	047
Contrato Social em vigor	048
Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio	093
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	108
Prova de Inscrição no CNPJ	109
Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.....	113
Certidão de Regularidade com o FGTS	116
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	119
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal	122
Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual	127
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.....	131
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	135
Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial	136
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis	141
Índices Contábeis.....	194

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	199
Certidão de Registro no CREA (Empresa, Responsáveis Técnicos)	200
Comprovação de Capacidade Técnica da Empresa	237
Comprovação de Capacidade Técnica do Profissional	380
Atestados Técnicos	
Certidão de Registro e Quitação do CREA	
Comprovação de Vínculo	
Declaração – Anexo IX.....	398
TERMO DE ENCERRAMENTO	402



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

O CONSÓRCIO MONITORAMENTO RODOVIÁRIO DF, por seu representante legal o Sr. **Paulo Roberto Miranda Serra**, portador do RG nº 7.600.522-7 SSP/SP e CPF nº 039.020.208-81, vem apresentar o seus “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” para a execução dos serviços objeto da licitação em referência.

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



CONSÓRCIO MONITORAMENTO RODOVIÁRIO DF

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Representante Legal



**SICAF – SITUAÇÃO E CERTIFICADO DE
REGISTRO**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.239.135/0005-03
Razão Social: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA PASSADENA, 89 - COND INDUSTRIAL SAN JOSE - PARQUE INDUSTRIAL SAN
JOSE - Cotia / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.239.135/0005-03
Razão Social: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Nome Fantasia: EGIS BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2020
FGTS Validade: 19/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/05/2020
Receita Municipal Validade: 15/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/05/2020 09:53

CPF: 065.227.398-01 Nome: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.113.691/0001-30
Razão Social: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/10/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2020
FGTS	Validade:	05/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2020
Receita Municipal	Validade:	15/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2020 17:36

CPF: 906.572.509-10 Nome: LAURA FURMAN VARELLA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.113.691/0001-30
Razão Social: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA/PR	41043/2020	28/09/2020
CREA/PR	14485/2020	02/08/2020
CREA/PR	14486/2020	02/08/2020
CREA/PR	14483/2020	02/08/2020
CREA/PR	14478/2020	02/08/2020

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
CREA/PR	14481/2020	02/08/2020
BRTUV - NBR 14001:2015	TNBR-25542	06/11/2022
BRTUV OHSAS 18001:2007	TNBR-25544	11/03/2021
BRTUV - NBR ISO 9001:2015	TNBR-25543	06/11/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.113.691/0001-30
Razão Social: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço anual - 12/2018

Exercício Financeiro:

Período: 01/2018 a 12/2018 Validade: 05/2020

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 31/05/2020
Código de Controle: S/N



DECLARAÇÕES



Declaração – Anexo VI

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, por seu intermédio de seu Diretor o Sr. **Paulo Roberto Miranda Serra**, DECLARA que os cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

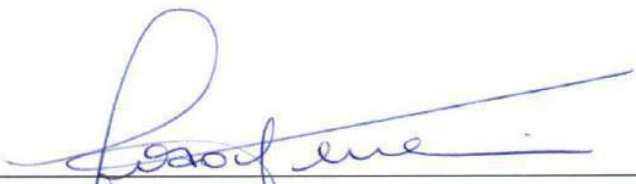
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

ANEXO VI DECLARAÇÃO

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, **DECLARA** que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista

www.fiscaltech.com.br



Declaração – Anexo VII

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Prezados Senhores,

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, sediada na Rua Passadena, 89, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-864, por intermédio de seu diretor o Sr. **Paulo Roberto Miranda Serra**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores que venham a alterar a presente declaração.

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2019, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores que venham a alterar a presente declaração.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista



Declaração – Anexo VIII

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Paulo Roberto Miranda Serra, portador do RG nº 7.600.522-7 SSP/SP e CPF nº 039.020.208-81, como representante devidamente constituído de **EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 13.1.4 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-4 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-4 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

Matriz: Rua Passadena, 89 - Parque Industrial San José - Cotia - SP - CEP 06715-864 - Tel.: +55 (11) 4615-4380
Filial SP: Rua Catequese, 78 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05502-020 - Tel.: +55 (11) 2134-7577 - Fax.: +55 (11) 2134-7575
Filial PR: Rua Padre Anchieta, 177 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80410-030 - Tel.: +55 (41) 3221-5000 - Fax.: +55 (41) 3221-5001
Filial MG: Rua Fernandes Tourinho, 929 - sala 901 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30112-020 - Tel.: +55 (31) 2526-3637
Sites: www.egis-brasil.com.br - e-mail: contato@egis-brasil.com.br

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-4 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-4. não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, para fins do disposto no item 13 subitem 13.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 39/2019, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 39/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 39/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do processo supra, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 39/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

www.fiscaltech.com.br

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 39/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do processo supra antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da do Pregão Eletrônico nº 39/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista



Declaração – Anexo XII

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEI N.º 00113-00032554/2018-45**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

Prezados Senhores,

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, sediada na Rua Passadena, 89, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-864, por intermédio de seu diretor o Sr. **Paulo Roberto Miranda Serra**, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado por intermédio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45.

Declara , ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido edifício, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, por intermédio de seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, indicado expressamente, **DECLARA** ter conhecimento do serviço a ser prestado por intermédio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital de Pregão Eletrônico do DER/DF nº 39/2019. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido edifício, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista



Declaração – Anexo XIII

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEI N.º 00113-00032554/2018-45**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

**ANEXO XIII
“A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Prezados Senhores,

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, por seu intermédio de seu Diretor o Sr. **Paulo Roberto Miranda Serra**, portador do RG nº 7.600.522-7 SSP/SP e CPF nº 039.020.208-81 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

Matriz: Rua Passadena, 89 - Parque Industrial San José - Cotia - SP - CEP 06715-864 - Tel.: +55 (11) 4615-4380
Filial SP: Rua Catequese, 78 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05502-020 - Tel.: +55 (11) 2134-7577 - Fax.: +55 (11) 2134-7575
Filial PR: Rua Padre Anchieta, 177 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80410-030 - Tel.: +55 (41) 3221-5000 - Fax.: +55 (41) 3221-5001
Filial MG: Rua Fernandes Tourinho, 929 - sala 901 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30112-020 - Tel.: +55 (31) 2526-3637
Sites: www.egis-brasil.com.br - e-mail: contato@egis-brasil.com.br

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

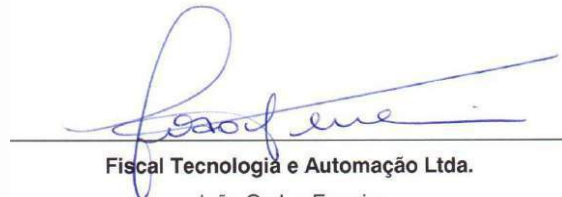
Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

**ANEXO XIII - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
D E C L A R A Ç Ã O**

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Curitiba. 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista

www.fiscaltech.com.br



Declaração – Anexo XIV

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Prezados Senhores,

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.239,135/0005-03, sediada no endereço Rua Passadena, 89, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-864 telefone/fax nº (11) 2124/7577, por intermédio do seu diretor Sr(a). **Paulo Roberto Miranda Serra**, portador da Carteira de Identidade nº 7.600.522-7 SSP/SP e do CPF nº 039.020.208-81, DECLARA estar ciente das condições impostas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45** e que atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal no 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto no 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

Matriz: Rua Passadena, 89 - Parque Industrial San José - Cotia - SP - CEP 06715-864 - Tel.: +55 (11) 4615-4380
Filial SP: Rua Catequese, 78 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05502-020 - Tel.: +55 (11) 2134-7577 - Fax.: +55 (11) 2134-7575
Filial PR: Rua Padre Anchieta, 177 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80410-030 - Tel.: +55 (41) 3221-5000 - Fax.: +55 (41) 3221-5001
Filial MG: Rua Fernandes Tourinho, 929 - sala 901 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30112-020 - Tel.: +55 (31) 2526-3637
Sites: www.egis-brasil.com.br - e-mail: contato@egis-brasil.com.br

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

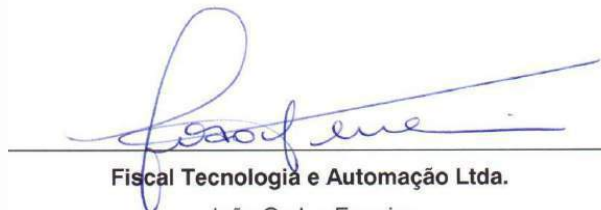
Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, **DECLARA** estar ciente das condições impostas no Edital licitatório de Pregão Eletrônico nº 39/2019 e que atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal no 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto no 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista



Declaração – Anexo XVI

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

ANEXO XVI

Prezados Senhores,

Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

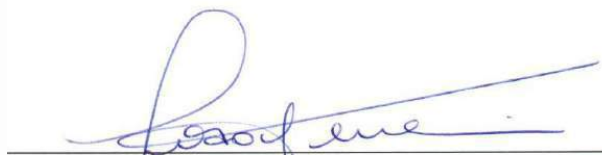
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

ANEXO XVI

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, **Declaramos** que atendemos aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista



Declaração – Anexo XVII

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

**ANEXO XVII
DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Prezados Senhores,

**ÓRGÃO/ENTIDADE: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
NÚMERO DA LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019
LICITANTE: EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/CPF: 44.239.135/0005-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL: Isenta
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Miranda Serra
CPF: 039.020.208-81**

A pessoa jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

Egis Engenharia e Consultoria Ltda.

Matriz: Rua Passadena, 89 - Parque Industrial San José - Cotia - SP - CEP 06715-864 - Tel.: +55 (11) 4615-4380
Filial SP: Rua Catequese, 78 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05502-020 - Tel.: +55 (11) 2134-7577 - Fax.: +55 (11) 2134-7575
Filial PR: Rua Padre Anchieta, 177 - Mercês - CEP 80410-030 - Curitiba - PR - Tel.: +55 (41) 3221-5000 - Fax.: +55 (41) 3221-5001
Filial MG: Av. dos Engenheiros, 802 - Castelo - Belo Horizonte - MG - CEP 30840-300 - Tel.: +55 (31) 2526-3637
Sites: www.egis-brasil.com.br - e-mail: contato@egis-brasil.com.br

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019


PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

**ANEXO XVII
DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE
2019**

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira
RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP
CREA-PR-81683/D
Eng.º Eletricista



**Declaração de que os equipamentos ofertados possuem
Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de
Medição de velocidade expedida pelo Instituto Nacional de
Metrologia INMETRO**

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, sediada na Rua Passadena, 89, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-864, por intermédio de seu diretor o Sr. **Paulo Roberto Miranda Serra**, DECLARA, sob as penas da lei, que os equipamentos ofertados possuem Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição de velocidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia INMETRO, nos termos do Regulamento Técnico Metrológico referente à Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014, ou a que vier a substituí-la;

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

Matriz: Rua Passadena, 89 - Parque Industrial San José - Cotia - SP - CEP 06715-864 - Tel.: +55 (11) 4615-4380
Filial SP: Rua Catequese, 78 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05502-020 - Tel.: +55 (11) 2134-7577 - Fax.: +55 (11) 2134-7575
Filial PR: Rua Padre Anchieta, 177 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80410-030 - Tel.: +55 (41) 3221-5000 - Fax.: +55 (41) 3221-5001
Filial MG: Rua Fernandes Tourinho, 929 - sala 901 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30112-020 - Tel.: +55 (31) 2526-3637
Sites: www.egis-brasil.com.br - e-mail: contato@egis-brasil.com.br

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: "Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital".

DECLARAÇÃO

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, em conformidade com item 13. Subitem 13.1.14, **DECLARA que:**

Os equipamentos ofertados possuem Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição de velocidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia INMETRO, nos termos do Regulamento Técnico Metrológico referente à Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014, ou a que vier a substituí-la;

Os equipamentos ofertados possuem Conformidade do Fornecedor para Sistemas Automáticos não Metrológicos homologados pelo INMETRO, nos termos da Portaria nº 372/2012, ou a que vier a substituí-la; e

Dispõe de instalações, veículos, aparelhamento, corpo técnico e pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação e que tem conhecimento dos termos do edital.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista



**Declaração de os equipamentos ofertados possuem
Conformidade do Fornecedor para Sistemas Automáticos
não Metrológicos homologados pelo INMETRO**

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, sediada na Rua Passadena, 89, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-864, por intermédio de seu diretor o Sr. **Paulo Roberto Miranda Serra**, DECLARA, sob as penas da lei, que os equipamentos ofertados possuem Conformidade do Fornecedor para Sistemas Automáticos não Metrológicos homologados pelo INMETRO, nos termos da Portaria nº 372/2012, ou a que vier a substituí-la;

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

DECLARAÇÃO

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, em conformidade com item 13. Subitem 13.1.14, **DECLARA** que:

Os equipamentos ofertados possuem Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição de velocidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia INMETRO, nos termos do Regulamento Técnico Metrológico referente à Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014, ou a que vier a substituí-la;

Os equipamentos ofertados possuem Conformidade do Fornecedor para Sistemas Automáticos não Metrológicos homologados pelo INMETRO, nos termos da Portaria nº 372/2012, ou a que vier a substituí-la; e

Dispõe de instalações, veículos, aparelhamento, corpo técnico e pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação e que tem conhecimento dos termos do edital.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista

www.fiscaltech.com.br



Declaração que dispõe de instalações, veículos, aparelhamento, corpo técnico e pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, sediada na Rua Passadena, 89, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-864, por intermédio de seu diretor o Sr. **Paulo Roberto Miranda Serra**, DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe de instalações, veículos, aparelhamento, corpo técnico e pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação e que tem conhecimento dos termos do edital;

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Diretor

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

DECLARAÇÃO


Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., com sede na Rua Engº Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, na cidade de Curitiba – Paraná, telefone (041) 3314-3400, fax (041) 3314-3464, e-mail: comercial@fiscaltech.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.691/0001-30, Inscrição Estadual nº 10000798-35, neste ato representada por seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, em conformidade com item 13. Subitem 13.1.14, **DECLARA** que:

Os equipamentos ofertados possuem Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição de velocidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia INMETRO, nos termos do Regulamento Técnico Metrológico referente à Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014, ou a que vier a substituí-la;

Os equipamentos ofertados possuem Conformidade do Fornecedor para Sistemas Automáticos não Metrológicos homologados pelo INMETRO, nos termos da Portaria nº 372/2012, ou a que vier a substituí-la; e

Dispõe de instalações, veículos, aparelhamento, corpo técnico e pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação e que tem conhecimento dos termos do edital.

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista

www.fiscaltech.com.br

 egis

 **fiscalTECH**
Tecnologia e competência para um mundo melhor.



HABILITAÇÃO JURÍDICA

 egis

 **fiscalTECH**
Tecnologia e competência para um mundo melhor.



Contrato Social em vigor

JUCESP

**49ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ nº 44.239.135/0005-03
NIRE 35.229.095.771

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EGIS INGENIERIE, entidade privada estrangeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.872.628/0001-29, com sede em Guyancourt (78280), 15, na Avenue du Centre, França, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Sra. Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 81.499, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.657.857-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 086.843.358-64, com escritório na Avenida Paulista, nº 1079, 12º Andar, CEP 01311-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Egis Ingenierie"); e

LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pensilvânia, nº 114, apartamento 351, Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.916.045/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.226.736.279 ("Lorris"), neste ato representada por **Alexandre Zuppolini Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.948.542 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.227.398-01, CREA/SP sob o nº 060.141.405-5 e residente e domiciliado na residente na Rua Pensilvânia, nº 114, apto. 351, Torre Panorama, Bairro Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

únicos sócios da **EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Passadena, n.º 89, Parque Industrial San José, CEP 06715-864, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.135/0005-03, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº NIRE nº 35229095771 ("Sociedade"), têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações abaixo, que as partes reciprocamente se outorgam e mutuamente aceitam.

I. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.:

I.a) A Sócia **LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, conforme sua 3ª Alteração de seu Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n. 132.182/18-0, alterou seu endereço *para Rua Pensilvânia, nº 114, apartamento 351, Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

II. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

II.a) Os Sócios decidem alterar a Cláusula 8ª, itens 8.4 e 8.7, do Contrato Social, a fim de criar uma nova Diretoria para Administração da Sociedade, ou seja, a *Diretoria Adjunta de Rodovias e Aeroportos (DARA), bem como incluir nos poderes da Diretoria Administrativo - Financeiro (DAF) a celebração de contratos de aluguel, contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral;*

II.b) A totalidade dos sócios autoriza a administração da sociedade a tomar todas as providências necessárias à realização da deliberação acima.

II.c) Em virtude da deliberação tomada conforme o item "II.a" acima, a Cláusula "8ª" do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 8ª – Da Administração.

8.1. A administração da Sociedade estará a cargo de até 08 (oito) administradores, sócios ou não, denominados "diretores", nomeados em ato separado pela deliberação de sócios, o mandato dos administradores será por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, permanecendo no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

8.2. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução e receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, em montante a ser fixado anualmente pelos sócios.

8.3. Cabe aos administradores representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, assim como perante terceiros, dispondo de poderes para, em nome da Sociedade, transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações, nos limites estabelecidos neste contrato social.

8.4. Os administradores terão as seguintes designações: (i) 01 (um) Diretor Presidente (DP); (ii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente (DVP); (iii) 01 (um) Diretor Administrativo - Financeiro (DAF); (iv) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Rodovias e Aeroportos (DRA); (v) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA) (vi) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Ferrovias e Transporte de Passageiros (DRAIL); (vii) 01 (um) Diretor de Engenharia Especializada (DEE); (viii) 01 (um) Diretor de Riscos Corporativos e Compliance (DRCC); e (ix) 01 (um) Diretor de Recursos Humanos (DRH).

8.5. **Compete ao Diretor Presidente (DP) e ao Diretor Vice-Presidente (DVP):** A representação isolada da Sociedade, e, sem limites de valores, dispondo eles, entre outros poderes, do necessário para: (a) o gerenciamento dos negócios da Sociedade, com poderes para administrar, estando autorizado a praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, incluindo a contratação e demissão de empregados, aquisição de bens e direitos ou qualquer outra medida necessária; (b) adquirir, tanto onerosa quanto gratuitamente, bens, móveis ou imóveis; (c) alienação ou oneração de direitos ou bens móveis ou imóveis; (d) assinar recibos e dar quitação em nome da Sociedade; (e) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, públicos ou privados, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas correntes em nome da Sociedade, assinar, emitir e endossar cheques, autorizar débitos e créditos, autorizar aportes para consórcios, retirar talões de cheques, efetuar saques e depósitos, retirar cartões magnéticos, digitar senhas, requisitar saldos e extratos de contas, efetuar aplicações e resgates, endossar títulos para cobrança simples, assinar toda e qualquer correspondência dirigida ao banco, dando instruções sobre as mesmas, protestar cheques e demais títulos e assinar contratos de abertura e encerramento de contas bancárias, contratação e cancelamento de Cartão de Crédito; (f) celebrar contratos em geral, tais como, contratos de compra e venda, aluguel, compromissos e constituição de consórcio de empresas, incluindo contratos de seguros de qualquer natureza, carta fiança, contratos com clientes e seus eventuais aditivos, fornecedores e prestadores de serviços em geral; (g) a representação perante clientes públicos e privados, podendo para tanto elaborar propostas, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir, acordar e assumir obrigações inerentes à execução dos contratos, nomear representantes para os procedimentos licitatórios e reuniões perante os clientes, interpor impugnações, recursos administrativos, defesas administrativas, manifestações perante a Administração Pública (Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal); (h) nomear procurador e contratar honorários profissionais, inclusive Advogados, para toda e qualquer medida administrativa ou judicial, mediante poderes específicos, para defender os interesses da sociedade.

8.6. **Compete ao Diretor Administrativo - Financeiro (DAF):** A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) cuidar dos empregados da área administrativa da Sociedade; (b) responsabilizar-se pela gestão das receitas, custos e despesas da Sociedade; (c) coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais; (d) coordenar as atividades de natureza contábil e fiscal da Sociedade; (e) elaborar e enviar ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, o devido cronograma de aportes financeiros necessários à execução e cumprimento das obrigações contidas nos contratos celebrados pela Sociedade, contendo, inclusive, previsão mínima dos gastos para os meses subsequentes; (f) elaborar e enviar ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, os relatórios financeiro e contábil da Sociedade; (g) assinar recibos e dar quitação em nome da Sociedade; (h) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, públicos ou privados, podendo movimentar contas correntes em nome da Sociedade, autorizar débitos e créditos, retirar talões de cheques, efetuar saques e depósitos, retirar cartões magnéticos, digitar senhas, requisitar saldos e extratos de contas, efetuar aplicações e resgates, endossar títulos para cobrança simples, assinar toda e qualquer correspondência dirigida ao banco, dando instruções sobre as mesmas, protestar cheques e demais títulos; (i) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados; (j) celebrar contratos de aluguel, contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral; (k) nomear procurador e contratar honorários profissionais.

8.7. **Compete ao Diretor de Unidade Operacional - Rodovias e Aeroportos (DRA); ao Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA); ao Diretor de Unidade Operacional - Ferrovias e Transporte de Passageiros (DRAIL); e ao Diretor de Engenharia Especializada (DEE):** A representação isolada da sociedade, dispondo eles, entre outros poderes, do necessário para: (a) A representação perante clientes públicos e privados, podendo para tanto elaborar propostas, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir, acordar e assumir obrigações inerentes à execução dos contratos, nomear representantes para os procedimentos licitatórios e reuniões perante os clientes, interpor impugnações, recursos administrativos, defesas administrativas, manifestações perante a Administração Pública (Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal); (b) elaborar e manter atualizado o plano de negócio operacional e orçamentário da referida unidade, apontando eventuais necessidades de ajustes; (c) elaborar e manter atualizado à disposição o cronograma dos investimentos necessários ao atendimento das condições dos contratos com o Poder Público e/ou Privado; (d) coordenar a elaboração dos projetos relativos aos contratos firmados com o Poder Público e/ou Privado, de forma a atender suas condições técnicas e comerciais; (e) coordenar e/ou apoiar as contratações de serviços

técnicos especializados, dentro das normas estabelecidas pela Sociedade; (f) celebrar contratos de aluguel, compromissos de constituição de consórcio de empresas, contratos com clientes e seus eventuais termos aditivos, fornecedores e prestadores de serviços em geral; (g) coordenar a elaboração dos procedimentos executivos para prestação dos serviços técnicos da Sociedade; e (h) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, perante clientes públicos e privados, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados.

8.8. Compete ao Diretor de Riscos Corporativos e Compliance (DRCC): A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) a representação da Sociedade perante terceiros, com a finalidade de desenvolvimento das atividades da área de Riscos Corporativos; (b) promover a Gestão de Riscos e Auditoria para definição e acompanhamento da execução do Plano Anual de Riscos e Mitigação, bem como para Avaliação do desempenho do Plano e proposição de melhorias a serem incluídos no próximo Plano (c) Preparação da missão de auditoria e acompanhamento sobre a aplicação das recomendações na busca de uma melhor eficiência; (d) Correspondente de Segurança da Informação e Tecnologia (CLSI) para identificação de Riscos, implantação de Política de Segurança, assim como a organização e gestão do departamento de Tecnologia da Informação – TI; (e) Instruções de Seguranças; (f) Definição e acompanhamento do Plano de Ação Legal Anual; (g) supervisionar e coordenar a área de Riscos Corporativos da Sociedade; (h) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados e celebrar contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral.

8.9. Compete ao Diretor de Recursos Humanos (DRH): A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) a representação da Sociedade perante terceiros, com a finalidade de desenvolvimento das atividades da área de Recursos Humanos da Sociedade, envolvendo recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, administração de pessoal, comunicação interna, cargos e salários; (b) supervisionar e coordenar a área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal da Sociedade; (c) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados, e, celebrar contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral.

8.10. Cabem aos administradores da Sociedade o dever de observarem os limites de alçada, para suas respectivas Diretorias, bem como não praticar nenhum ato de administração exclusivo de outra diretoria.

8.11. É defeso aos administradores dar avais, fianças ou outros atos de favor, em nome da Sociedade, bem como engajá-la em operações estranhas ao seu objeto social, considerando-se nulas, de pleno direito, as obrigações ou estipulações assim estabelecidas. A exceção a esta regra se faz para as garantias dadas em contratos de locação de imóveis para uso exclusivo de funcionários da sociedade e/ou contratados da sociedade.

8.12. Todos os atos, listados nas cláusulas 8.10 e 8.11 supra, praticados pelos administradores, serão nulos e não oponível à Sociedade. A autorização das sócias nas condições das referidas cláusulas deverão ser escritas e poderão ser enviadas por fax, carta ou e-mail."

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

III.a) Tendo em vista as deliberações supra, decidem as sócias consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/MF nº 44.239.135/0005-03
NIRE 35.229.095.771**

Cláusula 1ª – Da Denominação Social.

1.1. A Sociedade girará sob a denominação social de **EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** e adotará o nome fantasia (Título de Estabelecimento) de **EGIS BRASIL.**

Cláusula 2ª – Da Sede Social.

2.1. A Sociedade tem sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Passadana, nº 89 – Parque Industrial San José – CEP 06715-864.

2.2. A Administração da Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências e sucursais, escritórios, armazéns, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, dentro e fora do território nacional.

2.3. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Rua Catequese, nº 78, Butantã, CEP 05502-020, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, NIRE 35904945846, CNPJ 44.239.135/0002-60;
- (ii) Avenida Vaniel Caldas de Mesquita, nº 181, sala comercial 01-A, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810-153, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, NIRE 35904945854, CNPJ 44.239.135/0001-80;
- (iii) Rua Fernandes Tourinho, n. 929, sala comercial 901, Bairro Lourdes, CEP 30.112-003, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, NIRE 3190259760-0, CNPJ 44.239.135/0006-94;
- (iv) Rua Padre Anchieta, nº 177, Mercês, CEP 80410-030, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, NIRE 41901436775, CNPJ 44.239.135/0007-75;
- (v) SHN, QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL 01, BLOCO A, sala comercial nº 516, EDIFÍCIO "LE QUARTIER HOTEL E BUREAU", CEP 70.701-010, Brasília, Distrito Federal, NIRE 53900373117, CNPJ 44.239.135/0009-37; e
- (vi) Rua dos Guarás, nº 04, Ponta do Farol, CEP 65.077-460, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, NIRE 21900297031, CNPJ 44.239.135/0008-56; e
- (vii) Rua Raimundo Rodrigues, nº 120A, Quadra A Lote 2, Centro, CEP 35442-000, Cidade de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, NIRE 3190265526-0, CNPJ 44.239.135/0010-70.

Cláusula 3ª – Do Objeto Social.

3.1. A Sociedade tem como objeto explorar as seguintes atividades de negócio, em todo o território nacional e no exterior:

- a) Estudos em Geral, de Viabilidade, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para: (i) – Exploração/Concessão de Serviços Públicos; (ii) – As áreas de Infraestrutura e de Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Sistemas Viários, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Portuários, Aeroportuários, Aquaviários, Saneamento, Energia e Edificação;
- b) Gerenciamento, Fiscalização, Acompanhamento e Supervisão Técnica de Projetos e Obras da Infraestrutura e da Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Sistemas Viários, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Portuários, Aeroportuários, Aquaviários, Saneamento, Energia e Edificação e Concessões Públicas;
- c) Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, incluindo Ensaio de Materiais, Controle Tecnológico e da Qualidade de Obras, Sondagens Geotécnicas, Estudos Geológicos e Geotécnicos, nas áreas da Infraestrutura e da Construção Civil;
- d) Estudos e Projetos Ambientais em Geral, Planejamento, Gerenciamento, Supervisão/Fiscalização e Consultoria em Obras de Infraestrutura, de Engenharia e da Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Serviços de Gestão Ambiental, Florestamento e Reflorestamento;
- e) Serviços de Engenharia de Tráfego e de Implantação, Operação e Manutenção de Sistemas de Monitoramento de Tráfego, nas áreas Rodoviária, Aeroportuária, Ferroviária e Metroviária;
- f) Serviços de Operação nas áreas Rodoviária, Aeroportuária, Ferroviária e Metroviária, Implantação, Operação e Manutenção de Sistemas de Monitoramento de Tráfego;
- g) Estudos e Projetos de Engenharia de Sistemas em Obras de Infraestrutura e Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, as áreas Viária, Rodoviária, Ferroviária, Metroviária, Portuária, Aeroportuária, Aquaviária, Saneamento, Energia, Edificação e Transportes Aéreos;
- h) Exploração de Serviços de Parcerias Público-Privadas (PPP's) e/ou Concessões de Serviços Públicos, abrangendo, mas não se limitando, as áreas de Infraestrutura e Construção Civil, ainda que envolva o projeto, a execução, a instalação e a operacionalização da obra ou serviço.

3.2. Ainda, a Sociedade poderá participar, como quotista ou acionista, de outras sociedades.

Cláusula 4ª – Da Duração.

4.1. A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula 5ª – Do Capital Social.

5.1. O capital social da Sociedade é de R\$ 98.461.916,00 (noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais), dividido em 98.461.916 (noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentas e dezesseis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	Participação no Capital Social (%)
EGIS INGENIERIE	95.551.916	95.551.916,00	97,04
LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.910.000	2.910.000,00	2,96
Total	98.461.916	98.461.916,00	100

5.2. As deliberações sociais serão sempre tomadas por sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. As deliberações sociais não serão tomadas com base no percentual de quotas detidas pelos sócios.

5.3. As quotas são indivisíveis perante a Sociedade.

5.4. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas por eles subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.5. Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade.

5.6. Os titulares das quotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo certo que a totalidade das quotas está gravada com a cláusula de impenhorabilidade para qualquer efeito.

5.7. Após a integralização do capital social da Sociedade e deliberado novo aumento, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de sua participação. Os sócios que tenham interesse em participar do aumento de capital deverão fazê-lo mediante aviso, por escrito, à administração da Sociedade. Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência previsto nesse parágrafo, a administração deverá convocar reunião de sócios, dentro de 10 (dez) dias úteis, para deliberar sobre a modificação do capital social.

5.8. Para fins fiscais, o capital social atribuído a cada uma das filiais é de:

- (i) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Catequese, nº 78, Butantã, CEP 05502-020, NIRE 35904945846, CNPJ 44.239.135/0002-60;
- (ii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Vaniel Caldas de Mesquita, nº 181, sala comercial 01-A, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810-153, NIRE 35904945854, CNPJ 44.239.135/0001-80;
- (iii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Fernandes Tourinho, n. 929, sala comercial 901, Bairro Lourdes, CEP 30.112-003, NIRE 3190259760-0, CNPJ 44.239.135/0006-94;
- (iv) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, nº 177, Mercês, CEP 80410-030,, NIRE 41901436775, CNPJ 44.239.135/0007-75;
- (v) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial de Brasília, Distrito Federal, à SHN, QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL 01, BLOCO A, sala comercial nº 516, EDIFÍCIO "LE QUARTIER HOTEL E BUREAU", CEP 70.701-010, NIRE 53900373117, CNPJ 44.239.135/0009-37; e
- (vi) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua dos Guarás, nº 04, Ponta do Farol, CEP 65.077-460, NIRE 21900297031, CNPJ 44.239.135/0008-56; e
- (vii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, à Rua Raimundo Rodrigues, nº 120A, Quadra A Lote 2, Centro, CEP 35442-000, NIRE 3190265526-0, CNPJ 44.239.135/0010-70.

Cláusula 6ª – Do Direito de Preferência.

6.1. Sempre que um dos Sócios (para fins desta cláusula, um "Sócio Ofertante") receber uma oferta vinculante de terceiro ("Potencial Adquirente") para aquisição parcial ou total de suas quotas ("Quotas Ofertadas"), o Sócio Ofertante não poderá dispor de ou de qualquer forma transferir a tal terceiro, direta ou indiretamente, suas respectivas quotas sem antes prontamente oferecê-las para o outro Sócio (o "Sócio Ofertado") mediante notificação entregue nos termos da Cláusula 6.1.1 abaixo. O Sócio Ofertado terá, então, o direito de preferência na aquisição das Quotas Ofertadas nos mesmos termos, cláusulas e condições da oferta vinculante recebida (o "Direito de Preferência").

6.1.1. A notificação prevista na Cláusula 6.1 acima deverá indicar (a) o número de Quotas Ofertadas, (b) o nome e identificação completa do Potencial Adquirente e do grupo econômico ao qual pertence e (c) os principais termos e condições da oferta, inclusive (d) o preço oferecido e (e) as condições de pagamento ("Termos da Oferta"), e, caso já exista um negócio projetado ou celebrado, encaminhar cópia do instrumento negocial acordado entre o Potencial Adquirente e o Sócio Ofertante ("Notificação de Oferta do Direito de Preferência"). O Sócio Ofertante compromete-se a, ao negociar a Transferência de Quotas com o Potencial Adquirente, fazer com que os Termos da Oferta sejam vinculantes para o Potencial Adquirente, que deverá ter assumido, de forma irrevogável e irretroatável, a obrigação de adquirir as Quotas Ofertadas. A Notificação de Oferta do Direito de Preferência será vinculante, irrevogável e irretroatável, obrigando o Sócio Ofertante à alienação das Quotas Ofertadas, nos exatos Termos da Oferta, caso seja exercido o Direito de Preferência pelo Sócio Ofertado.

6.1.2. Durante o período de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notificação de Oferta do Direito de Preferência, o Sócio Ofertado deverá informar, por escrito, ao Sócio Ofertante se irá ou não exercer o Direito de Preferência na aquisição das Quotas Ofertadas. A falta de manifestação a respeito do exercício do Direito de Preferência no prazo acima presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável do Sócio Ofertado ao Direito de Preferência para a oferta em questão.

Cláusula 7ª – Da Morte, Retirada, Incapacidade, Recuperação Judicial, Falência, Insolvência e Exclusão de Sócio.

7.1. A morte, a retirada, a incapacidade, a recuperação judicial, a falência, ou a insolvência de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da Sociedade, que continuará a existir entre os sócios remanescentes, exceto se os mesmos decidirem expressamente a sua dissolução ou liquidação.

7.2. Um ou vários sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade poderão excluir, por justa causa, um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da Sociedade.

7.2.1. A exclusão somente poderá ser decidida em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim. Devendo o sócio, cuja exclusão será objeto de deliberação, ser convocada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa.

7.2.2. Será excluído de pleno direito da Sociedade o sócio declarado falido ou insolvente ou aquela cuja quota tenha sido liquidada por credor em processo de execução.

7.3. As quotas do sócio enquadrado nos casos citados no subitem 7.1. e 7.2. serão resgatadas pela Sociedade mediante a aplicação de lucros ou reservas ou mediante a redução do capital social.

7.3.1. O valor de resgate das referidas quotas será calculado em balanço especial levantado para esse fim, na forma acordada pelos sócios.

7.4. Caso reste apenas um sócio na Sociedade, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial em nome individual ou associado a terceiros. O sócio remanescente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para encontrar novos sócios.

Cláusula 8ª – Da Administração.

8.1. A administração da Sociedade estará a cargo de até 08 (oito) administradores, sócios ou não, denominados "diretores", nomeados em ato separado pela deliberação de sócios, o mandato dos administradores será por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, permanecendo no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

8.2. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução e receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, em montante a ser fixado anualmente pelos sócios.

8.3. Cabe aos administradores representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, assim como

perante terceiros, dispondo de poderes para, em nome da Sociedade, transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações, nos limites estabelecidos neste contrato social.

8.4. Os administradores terão as seguintes designações: (i) 01 (um) Diretor Presidente (DP); (ii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente (DVP); (iii) 01 (um) Diretor Administrativo - Financeiro (DAF); (iv) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Rodovias e Aeroportos (DRA); (v) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA) (vi) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Ferrovias e Transporte de Passageiros (DRAIL); (vii) 01 (um) Diretor de Engenharia Especializada (DEE); (viii) 01 (um) Diretor de Riscos Corporativos e Compliance (DRCC); e (ix) 01 (um) Diretor de Recursos Humanos (DRH).

8.5. **Compete ao Diretor Presidente (DP) e ao Diretor Vice-Presidente (DVP):** A representação isolada da Sociedade, e, sem limites de valores, dispondo eles, entre outros poderes, do necessário para: (a) o gerenciamento dos negócios da Sociedade, com poderes para administrar, estando autorizado a praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, incluindo a contratação e demissão de empregados, aquisição de bens e direitos ou qualquer outra medida necessária; (b) adquirir, tanto onerosa quanto gratuitamente, bens, móveis ou imóveis; (c) alienação ou oneração de direitos ou bens móveis ou imóveis; (d) assinar recibos e dar quitação em nome da Sociedade; (e) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, públicos ou privados, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas correntes em nome da Sociedade, assinar, emitir e endossar cheques, autorizar débitos e créditos, autorizar aportes para consórcios, retirar talões de cheques, efetuar saques e depósitos, retirar cartões magnéticos, digitar senhas, requisitar saldos e extratos de contas, efetuar aplicações e resgates, endossar títulos para cobrança simples, assinar toda e qualquer correspondência dirigida ao banco, dando instruções sobre as mesmas, protestar cheques e demais títulos e assinar contratos de abertura e encerramento de contas bancárias, contratação e cancelamento de Cartão de Crédito; (f) celebrar contratos em geral, tais como, contratos de compra e venda, aluguel, compromissos e constituição de consórcio de empresas, incluindo contratos de seguros de qualquer natureza, carta fiança, contratos com clientes e seus eventuais aditivos, fornecedores e prestadores de serviços em geral; (g) a representação perante clientes públicos e privados, podendo para tanto elaborar propostas, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir, acordar e assumir obrigações inerentes à execução dos contratos, nomear representantes para os procedimentos licitatórios e reuniões perante os clientes, interpor impugnações, recursos administrativos, defesas administrativas, manifestações perante a Administração Pública (Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal); (h) nomear procurador e contratar honorários profissionais, inclusive Advogados, para toda e qualquer medida administrativa ou judicial, mediante poderes específicos, para defender os interesses da sociedade.

8.6. **Compete ao Diretor Administrativo - Financeiro (DAF):** A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) cuidar dos empregados da área administrativa da Sociedade; (b) responsabilizar-se pela gestão das receitas, custos e despesas da Sociedade; (c) coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais; (d) coordenar as atividades de natureza contábil e fiscal da Sociedade; (e) elaborar e enviar ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, o devido cronograma de aportes financeiros necessários à execução e cumprimento das obrigações contidas nos contratos celebrados pela Sociedade, contendo, inclusive, previsão mínima dos gastos para os meses subsequentes; (f) elaborar e enviar ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, os relatórios financeiro e contábil da Sociedade; (g) assinar recibos e dar quitação em nome da Sociedade; (h) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, públicos ou privados, podendo movimentar contas correntes em nome da Sociedade, autorizar débitos e créditos, retirar talões de cheques, efetuar saques e depósitos, retirar cartões magnéticos, digitar senhas, requisitar saldos e extratos de contas, efetuar aplicações e resgates, endossar títulos para cobrança simples, assinar toda e qualquer correspondência dirigida ao banco, dando instruções sobre as mesmas, protestar cheques e demais títulos; (i) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados; (j) **celebrar contratos de aluguel, contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral;** (k) nomear procurador e contratar honorários profissionais.

8.7. **Compete ao Diretor de Unidade Operacional - Rodovias e Aeroportos (DRA); ao Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA); ao Diretor de Unidade Operacional - Ferrovias e Transporte de Passageiros (DRAIL); e ao Diretor de Engenharia Especializada (DEE):** A representação isolada da sociedade, dispondo eles, entre outros poderes, do necessário para: (a) A representação perante clientes públicos e privados, podendo para tanto elaborar propostas, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir, acordar e assumir obrigações inerentes à execução dos contratos, nomear representantes para os procedimentos licitatórios e reuniões perante os clientes, interpor impugnações, recursos administrativos, defesas administrativas, manifestações perante a Administração Pública (Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal); (b) elaborar e manter atualizado o plano de negócio operacional e orçamentário da referida unidade, apontando eventuais necessidades de ajustes; (c) elaborar e manter atualizado à disposição o cronograma dos investimentos necessários ao atendimento das condições dos contratos com o Poder Público e/ou Privado; (d) coordenar a elaboração dos projetos relativos aos contratos firmados com o Poder Público e/ou Privado, de forma a atender suas condições técnicas e comerciais; (e) coordenar e/ou apoiar as contratações de serviços técnicos especializados, dentro das normas estabelecidas pela Sociedade; (f) celebrar contratos de aluguel, compromissos de constituição de consórcio de empresas, contratos com clientes e seus eventuais termos aditivos, fornecedores e prestadores de serviços em geral; (g) coordenar a elaboração dos procedimentos executivos para prestação dos serviços técnicos da Sociedade; e (h) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, perante clientes públicos e privados, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados.

8.8. **Compete ao Diretor de Riscos Corporativos e Compliance (DRCC):** A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) a representação da Sociedade perante terceiros, com a finalidade de desenvolvimento das atividades da área de Riscos Corporativos; (b) promover a Gestão de Riscos e Auditoria para definição e acompanhamento da execução do Plano Anual de Riscos e Mitigação, bem como para Avaliação do desempenho do Plano e proposição de melhorias a serem incluídos no próximo Plano (c) Preparação da missão de auditoria e acompanhamento sobre a aplicação das recomendações na busca de uma melhor eficiência; (d) Correspondente de Segurança da Informação e Tecnologia (CLSI) para identificação de Riscos, implantação de Política de Segurança, assim como a organização e gestão do departamento de Tecnologia da Informação – TI; (e) Instruções de Seguranças; (f) Definição e acompanhamento do Plano de Ação Legal Anual; (g) supervisionar e coordenar a área de Riscos Corporativos da Sociedade; (h) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados e celebrar contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral.

8.9. **Compete ao Diretor de Recursos Humanos (DRH):** A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) a representação da Sociedade perante terceiros, com a finalidade de desenvolvimento das atividades da área de Recursos Humanos da Sociedade, envolvendo recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, administração de pessoal, comunicação interna, cargos e salários; (b) supervisionar e coordenar a área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal da Sociedade; (c) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados, e, celebrar contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral.

8.10. Cabem aos administradores da Sociedade o dever de observarem os limites de alçada, para suas respectivas Diretorias, bem como não praticar nenhum ato de administração exclusivo de outra diretoria.

8.11. É defeso aos administradores dar avais, fianças ou outros atos de favor, em nome da Sociedade, bem como engajá-la em operações estranhas ao seu objeto social, considerando-se nulas, de pleno direito, as obrigações ou estipulações assim estabelecidas. A exceção a esta regra se faz para as garantias dadas em contratos de locação de imóveis para uso exclusivo de funcionários da sociedade e/ou contratados da sociedade.

8.12. Todos os atos, listados nas cláusulas 8.10 e 8.11 supra, praticados pelos administradores, serão nulos e não oponível à Sociedade. A autorização das sócias nas condições das referidas cláusulas deverão ser escritas e poderão ser enviadas por fax, carta ou e-mail.

Cláusula 9ª – Das Reuniões de Sócios.

9.1. Os sócios, independentemente de convocação, promoverão no mínimo 1 (uma) Reunião de Sócios anual, até 30 de abril do exercício seguinte ao final do exercício fiscal anterior, em cuja ordem do dia deverá ser incluída a aprovação da demonstração financeira auditada da Sociedade do exercício fiscal anterior, e promoverão extraordinariamente outras Reuniões de Sócios, conforme necessário.

9.1.1. As ordens do dia das Reuniões de Sócios sempre serão relacionadas na respectiva convocação, e, por via de regra, as reuniões ocorrerão na sede da Sociedade, podendo ocorrer por teleconferência ou videoconferência, na impossibilidade de comparecimento de determinado sócio.

9.2. As convocações das Reuniões de Sócios da Sociedade, sejam elas para aprovação anual de contas ou extraordinárias, deverão ser enviadas carta ou correspondência eletrônica com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da realização da reunião. A convocação prévia é dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

9.3. As Reuniões de Sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores. Na hipótese de reunião extraordinária, a convocação dar-se-á quando necessária a realização, ou por solicitação de qualquer dos sócios, observando-se o procedimento acima. Caso os administradores não procedam à convocação da reunião ordinária no prazo devido, a reunião poderá ser convocada por qualquer dos sócios e, se a convocação da reunião extraordinária não ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação feita pelo sócio requerente, este poderá proceder à convocação, na forma do procedimento acima.

9.4. As reuniões de sócios poderão ser realizadas por teleconferência. Neste caso, as deliberações deverão ser confirmadas por escrito.

9.5. Os sócios poderão ser representados nas reuniões por mandatários, dos quais não será exigida a condição de sócios da Sociedade. Os sócios poderão ainda emitir sua opinião e voto por carta ou fax. A manifestação escrita dos sócios ausentes na reunião, acerca da ordem do dia da reunião, deverá chegar à sede da Sociedade o mais tardar até o dia anterior à reunião.

9.6. As decisões que serão tomadas nas reuniões de sócios somente serão válidas se aprovadas pelos sócios que representem 75%

(setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. As deliberações sociais não serão tomadas com base no percentual de quotas detidas pelos sócios. As deliberações sociais aprovadas pelo sócios serão transcritas em atas e assinadas pelos sócios presentes ou por seus procuradores presentes e arquivadas nas condições prescritas pela legislação em vigor.

Cláusula 10 – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucros.

10.1. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

10.2. Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com os princípios gerais de contabilidade e as disposições legais.

10.3. A distribuição de lucros será feita conforme a proporção da participação de cada sócio no capital social da Sociedade e não conforme o percentual de quotas detidas pelos sócios, sendo certo, entretanto, que poderá haver distribuição desproporcional, conforme deliberação dos sócios neste sentido.

10.4. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e, se possível, distribuir os dividendos intermediários mediante a aprovação dos sócios e observados os limites impostos pela lei.

10.5. Auditores independentes, nomeados pelos sócios, poderão certificar o balanço social e as demonstrações financeiras da Sociedade. As despesas com a auditoria serão suportadas pela Sociedade.

10.6. A Sociedade deverá manter em sua sede e à disposição das sócias seus livros e registros contábeis.

Cláusula 11 – Da Dissolução e Liquidação.

11.1. A Sociedade poderá ser liquidada por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, bem como nos casos previstos em lei. Tal deliberação social não será tomada com base no percentual de quotas detidas pelos sócios.

11.2. No caso de dissolução e liquidação da Sociedade, os sócios indicarão o liquidante.

Cláusula 12 – Da Legislação Aplicável e Solução de Litígios.

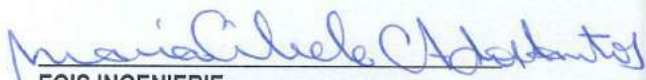
12.1. A Sociedade será regida pela lei 10.406/02 no que se refere às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações.

12.2. Em caso de divergência entre os sócios fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, como competente para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas.

Cotia/SP, 02 de janeiro de 2020.

Sócios:

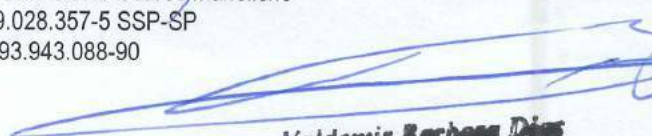

EGIS INGENIERIE
pp. Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos


LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.
p. Alexandre Zuppolini Neto

Testemunhas:


Nome: Caio César Soares Maneliche
RG: 39.028.357-5 SSP-SP
CPF: 393.943.088-90


Nome: Higor dos Ramos Aguiar
RG: 30.544.759-2 SSP-SP
CPF: 214.164.328-76


Valdenir Barbosa Dias
OAB/SP Nº 242.060

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

JUCESP
27 FEV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
107.472/20-0



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
NOMEAÇÃO E POSSE DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS.

“EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.”

CNPJ Nº 44.239.135/0005-03

NIRE 35229095771

I - DA DATA, DA HORA E DO LOCAL:

Em 02 de janeiro de 2.020, às 13:00h, na sede da sociedade empresária limitada, denominada “EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.”, na Rua Passadena, n.º 89, Parque Industrial San José, CEP: 06715-864, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o n.º 44.239.135/0005-03, com sua 49ª e última alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35229095771 (“SOCIEDADE”).

II - DA PRESENÇA:

Compareceram os sócios abaixo qualificados, representando 100% (cem por cento) do capital da sociedade:

- **EGIS INGENIERIE**, entidade privada estrangeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.872.628/0001-29, com sede em Guyancourt (78280), 15, na Avenue du Centre, França, neste ato representada por sua bastante procuradora, **MARIA CIBELE CREPALDI AFFONSO DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 81.499, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.657.857-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 086.843.358-64, com escritório na Avenida Paulista, nº 1079, 12º Andar, CEP 01311-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“EGIS INGENIERIE”); e

- **LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pensilvânia, nº 114, apartamento 351, Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.916.045/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.226.736.279 (“LORRIS”), neste ato representado por seus sócios: (a) **ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.948.542 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.227.398-01, CREA/SP nº 060.141.405-5 e residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 114, apto. 351, Torre Panorama, Bairro Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **RICARDO NOVAES SERRA**, brasileiro, cientista social, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.730.958 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 295.039.058-77, residente e domiciliado Rua Antônio Barletta, nº 83, Vila Madalena, CEP 05.447-040, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

III - DA COMPOSIÇÃO DA MESA:

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o **Senhor ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, que escolheu a mim, **RICARDO NOVAES SERRA**, para secretariá-lo, ambos qualificados acima.

IV – DA ORDEM DO DIA:

A Reunião de Sócios teve como ordem do dia a nomeação e posse do Administrador não Sócio, Senhor **CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.702.361-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 159.916.538-44, CREA/SP nº 5060664551 residente e domiciliado na Rua Jandiatuba, nº 161, Apartamento 82, Vila Andrade, CEP 05716-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o novo cargo de Diretoria criado, ou seja, **Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA)**, em conformidade com as disposições de sua 49ª e última alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35229095771, com fundamento na lei 10.406/2002, bem como a recondução e posse dos demais administradores remanescentes, não sócios, às suas respectivas diretorias.

V - DAS DELIBERAÇÕES:

Em razão do disposto acima, bem como das demais disposições pertinentes da 49ª e última alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35229095771, e, ainda, com fundamento na lei 10.406/2002, a totalidade dos sócios presentes aprovam a nomeação e posse do Senhor **CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.702.361-7 - SSP/SP, inscrito no

G. R. mes 1

CPF sob o nº 159.916.538-44, CREA/SP n.º 5060664551 residente e domiciliado na Rua Jandiatuba, nº 161, Apartamento 82, Vila Andrade, CEP 05716-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA)** da sociedade empresária limitada, "EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.", bem como aproveitam para promover a recondução e posse dos demais administradores remanescentes, não sócios, às suas respectivas diretorias, todos abaixo identificados:

- **01 (um) Diretor Presidente (DP): JEAN EMMANUEL SEIXAS**, francês, casado, engenheiro, portador do RNE n.º G101019-O, inscrito no CPF sob o nº 237.350.088-44, com endereço profissional na Rua Catequese, n.º 78, Butantã, CEP 05502-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor Vice - Presidente (DVP): ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.542 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.227.398-01, CREA/SP n.º 060.141.405-5 e residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 114, apto. 351, Torre Panorama, Bairro Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (uma) Diretora Administrativa - Financeira (DAF): DOLORES MARIA DE GIL ARIAS**, Espanhola, Viúva, Administradora, portadora do documento de identidade RNE n.º G191340-4, inscrita no CPF sob o nº 238.369.278-61, com endereço profissional na Rua Catequese, n.º 78, Butantã, CEP 05502-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Rodovias e Aeroportos (DRA): PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.600.522-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.020.208-81, CREA/SP nº 160.129.101-9, residente e domiciliado na Rua Antonio Barleta, nº 90, Vila Madalena, CEP 05447-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA): CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.702.361-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 159.916.538-44, CREA/SP n.º 5060664551 residente e domiciliado na Rua Jandiatuba, nº 161, Apartamento 82, Vila Andrade, CEP 05716-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Ferrovias e Transporte de Passageiros (DRAIL): PHILIPPE OLIVIER GRISEZ**, francês, casado, engenheiro, portador do RNE n.º G115368A e inscrito no CPF sob o n.º 071.145.561-95, com endereço profissional na Rua Catequese, n.º 78, Butantã, CEP 05502-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Engenharia Especializada (DEE): SÉRGIO MARQUES ASSUMPTÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.716.947-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 031.090.098-03, CREA/SP n.º 060.135.054-5, residente e domiciliado na Rua Caraibas, nº 400, Apartamento 152, Perdizes, CEP 05020-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

- **01 (um) Diretor de Recursos Humanos (DRH): PAOLA COLELLO DOS SANTOS SANTINELLI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade RG. N.º 27.190.705-8, inscrita no CPF sob o nº 142.409.888-29, residente e domiciliada na Rua Domingos Olímpio, nº130 - Apto 72A, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05625-060.

VI – DECLARAÇÕES:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Os administradores declaram, ainda, conhecer e respeitar as alçadas de suas respectivas Diretoria, bem como não praticar nenhum ato de administração exclusivo de outra diretoria.

VII – DA POSSE DOS ADMINISTRADORES NOMEADOS:

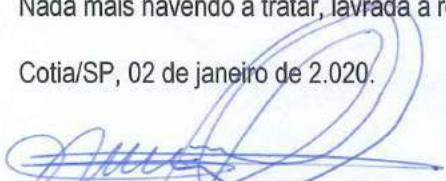
Diante das declarações do item anterior, os administradores nomeados tomam posse na data de assinatura do presente instrumento.

VIII - DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:


O Senhor Presidente declara que as deliberações tomadas na Reunião de Sócios em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no contrato social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião de Sócios, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e efetuasse o registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Nada mais havendo a tratar, lavrada a respectiva ata, que vai por todos os presentes devidamente assinada.

Cotia/SP, 02 de janeiro de 2.020.

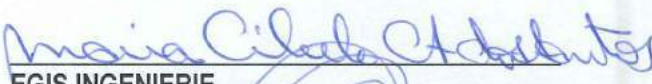


Alexandre Zuppolini Neto.
Presidente




Ricardo Novaes Serra.
Secretário

Assinatura dos Sócios Presentes:



EGIS INGENIERIE
Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos
Por Procuração



LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Alexandre Zuppolini Neto.
Cargo: Administrador.



LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ricardo Novaes Serra.
Cargo: Sócio.

Assinatura dos Administradores/Diretores Nomeados (Posse):



Jean-Emmanuel Seixas
Diretor Presidente.



Alexandre Zuppolini Neto
Diretor Vice-Presidente.



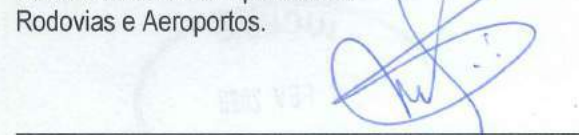
Dolores Maria De Gil Arias
Diretora Administrativa - Financeira.



Paulo Roberto Miranda Serra
Diretor de Unidade Operacional
Rodovias e Aeroportos.



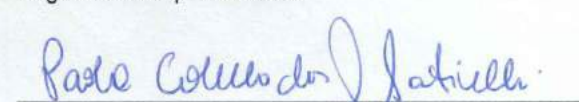
Celso Luiz Guimarães Keppe Júnior
Diretor de Unidade Operacional
Adjunto de Rodovias e Aeroportos.




Sérgio Marques Assumpção
Diretor de Unidade Operacional
Engenharia Especializada.



Philippe Olivier Grisez
Diretor de Unidade Operacional
Ferrovias e Transporte de Passageiros.



Paola Colello dos Santos Santinelli
Diretora de Recursos Humanos.

Visto do Advogado: 

Valdenir Barbosa Dias
OAB/SP Nº 242.060

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
27 FEV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


DESTAQUE O REGISTRO
DO Nº NÚMERO

perp
EISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

107.470/20-2



JUCESP

Relatório de Trabalho
04/2019 Nº 243/20

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(1) **LAURA FURMAN VARELLA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, CEP 81.210-000;

(2) **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/12/2005 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.906.422-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 074.324.449-43, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas residentes e domiciliadas no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, CEP 81.210-000;

(3) **MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.370-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas residentes e domiciliadas no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, CEP 81.210-000 e;

(4) **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.241-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas residentes e domiciliadas no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, CEP 81.210-000.

ÚNICAS sócias da sociedade limitada que gira sob a denominação **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 00.113.691/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41203113784 em sessão do dia 14/07/1994, com última (trigésima quarta) alteração contratual registrada sob o n.º 2018005015 em sessão do dia 04/09/2018, e última ata registrada sob o n.º 20180229141, em 12/01/2018, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270, que por



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

este instrumento particular decidem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DAS SÓCIAS

As sócias decidem alterar o endereço para o endereço profissional, sendo a Qualificação alterada conforme segue:

(1) LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270 ;

(2) GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/12/2005 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.906.422-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 074.324.449-43, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270;

(3) MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.370-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270 e;

(4) ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.241-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DE FILIAL**

Decide por extinguir as filiais ainda não registradas nas cidades de Jacareí/SP, com endereço na Rua Cincinato Fogaça de Almeida, 167, Jardim América, CEP 12322-080; Passo Fundo/RS, com endereço na Rua Salvador, nº 241, Sala 01 Comercial, Bairro São José, CEP 99052-110; e Registro, com sede na Avenida Nelson Brihi Badur, nº 0, pavimento superior, Vila Nova Ribeira, CEP 11.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A sociedade decide criar as seguintes filiais:

- (i) Campo Grande, na Rua da Pátria, nº 1797, bairro Vila Jardim Anahy, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79090-130;
- (ii) Cuiabá, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1381, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78070-385;
- (iii) Cabedelo, na Rua Genival de Oliveira, nº 273, Loteamento Morada nova, Parque Esperança, Quadra F, Lote 01, na cidade de Cabedelo, Paraíba, CEP 58108-628.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS

Diante da alteração acima prevista, resta alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda. A sociedade possui sete filiais:

- (i) *Manaus, com sede na Avenida São Jorge, 3088, sala 01, Bairro São Jorge, CEP 69.033-000, na cidade de Manaus, Amazonas, CNPJ/MF sob o n.º 00.113.691/0002-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13900143062 em 09/12/2002;*
- (ii) *Rio de Janeiro, com sede na Avenida das Américas, nº 297, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro;*
- (iii) *Campinas, com sede na Rua Lotus, nº 133, Jardim das Bandeiras, CEP 13.050-081, na cidade de Campinas, estado de São Paulo;*
- (iv) *Belém, com sede na Travessa João Pessoa, nº 3331, Conjunto Bela Vista, Bairro Val-de-Cans, CEP 66617-140, na cidade de Belém, estado do Pará;*
- (v) *Campo Grande, na Rua da Pátria, nº 1725, bairro Vila Jardim Anahy, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79090-130;*
- (vi) *Cuiabá, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1381, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78070-385;*
- (vii) *Cabedelo, na Rua Genival de Oliveira, nº 273, Loteamento Morada nova, Parque Esperança, Quadra F, Lote 01, na cidade de Cabedelo, Paraíba, CEP 58108-*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

628.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As sócias decidem, neste ato, alterar o objeto social da sociedade, passando à nova Cláusula Segunda do Contrato Social (após a renumeração prevista na Cláusula anterior) a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – *A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:*

1. *Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.*
2. *Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.*
3. *equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.*
4. *Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos.*
5. *Painéis de Mensagens Variáveis.*
6. *Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.*
7. *Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.*
8. *Construção de estações e redes de telecomunicações.*
9. *Manutenção de estações e redes de telecomunicação.*
10. *Serviços especializados para construção civil.*
11. *Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.*
12. *Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.*
13. *Serviços de reboque de veículos.*
14. *Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.*
15. *Programas de computadores sob encomenda.*
16. *Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.*
17. *Provedores de acesso às redes de comunicações.*
18. *Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.*
19. *Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP*
20. *Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT*
21. *Serviços de comunicação multimídia – SMC*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
 N° 20191539970.
 PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

22. *Serviços de telecomunicações sem fio.*
23. *Serviços de telecomunicações por fio.*
24. *Outras participações, exceto holdings.*
25. *Compra e venda de imóveis próprios.*
26. *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.*
27. *Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.*
28. *Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.*
29. *Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.*

Parágrafo único – Fica estabelecido que a abertura de filiais, a modificação de seu objeto e endereço, assim como a extinção, poderá ser efetuada através de alteração do contrato social ou instrumento de deliberação do administrador.

CLÁUSULA SEXTA – INGRESSO DE FERNANDO VARELLA GEWEHR

A sócia LAURA FURMAN VARELLA doa e transfere, de maneira gratuita, 2.016.000 (dois milhões e dezesseis mil) quotas, equivalentes a 36% (trinta e seis por cento) das quotas da sociedade, para **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG n.º. 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.845.789-28, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270, de acordo com o instrumento particular de doação de quotas pactuado entre as partes, pelo que desde já transfere ao donatário todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro – Situação Econômica e Financeira

O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

Parágrafo Segundo – Desimpedimento

O sócio ingressante declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANUÊNCIA DAS SÓCIAS REMANESCENTES

As sócias remanescentes **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR** (representada por sua genitora), **MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR** (representada por sua genitora) e **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR** (representada por sua genitora),

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

já qualificadas, declaram expressamente a sua anuência quanto ao ingresso do sócio **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, já qualificado.

CLÁUSULA OITAVA – DEMONSTRATIVO DE QUOTAS SOCIAIS

Em decorrência das alterações descritas acima, o capital social da **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, já qualificada, que é de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), dividido em 5.600.000 (cinco milhões e seiscentas mil) de quotas sociais, todas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. (%)
Laura Furman Varella	1.282.400	R\$1.282.400,00	22,9%
Fernando Varella Gewehr	2.016.000	R\$2.016.000,00	36,00%
Geórgia Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Manuela Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Roberta Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Total	5.600.000	R\$5.600.000,00	100%

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO

Inclui-se na administração da Sociedade o sócio ingressante **FERNANDO VARELLA GEWEHR**. Por outro lado, os sócios resolvem alterar os poderes da administração. Diante disso, resta alterada a redação da Cláusulas Sexta, que passam a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA SEXTA- Ficam investidos na função de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, os quais têm amplos poderes para administrar e assegurar o funcionamento regular da sociedade, cabendo a qualquer dos sócios, isoladamente, ou a um procurador com poderes outorgados pela sociedade representada por um sócio, representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo emitir e endossar cheques, duplicatas e quaisquer títulos cambiais, firmar contratos, assumir obrigações, representar a sociedade no âmbito judicial e administrativo, nomear procuradores, inclusive com poderes da cláusula ad judicium, movimentar contas bancárias (inclusive de investimentos), autorizar pagamentos e transferências bancárias (inclusive via meios eletrônicos) e praticar todos os atos regulares da administração, excetuando-se, porém, os seguintes atos ou transações que deverão ser praticados por ou dois Sócios Administradores; ou um Sócio Administrador e um Procurador (com poderes específicos outorgados pela sociedade representada pelo outro sócio administrador); ou apenas um Procurador (com poderes específicos outorgados pela sociedade representada pelos dois sócios administradores):

a) Para adquirir e alienar bens imóveis individuais avaliados em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b) Para hipotecar ou onerar com quaisquer ônus os bens da sociedade em transações individuais de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); c) Para contratar financiamentos individuais acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto a Instituições Financeiras;

d) Prestar avais e fianças e onerar bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade em transações individuais de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

e) Para realizar quaisquer negócios jurídicos de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. A constituição de procuradores poderá ser feita por 1 (um) sócio administrador ou 2 (dois) sócios administradores - a depender dos poderes outorgados, conforme caput desta Cláusula, dentro de suas atribuições e poderes, por tempo determinado, não excedendo a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por tempo indeterminado."

CLÁUSULA DÉCIMA – ADEQUAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Oitava foi numerada equivocadamente, devendo, pela sequência, ter numerada como Sétima. Com isto, a Cláusula Oitava passa a ser a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil." Ante esta adequação da Cláusula Sétima, passam a ser renumeradas as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios decidem excluir a Cláusula Décima Primeira e o seu Parágrafo único, a qual possuía a seguinte alteração: *"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A Sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.*

Parágrafo único. Exclusivamente para a movimentação bancária, será necessária a assinatura de dois administradores ou de administrador e procurador constituído para este fim. Ante à exclusão da Cláusula Décima Primeira, passam a ser renumeradas as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO

Os sócios decidem alterar a redação da Cláusula Décima Segunda, que passa a ser numerada como Cláusula Décima e vigorar com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário, exclusivamente em relação aos sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações ora aprovadas as sócias decidem promover a consolidação do Contrato Social da **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270;

(2) GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/12/2005 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.906.422-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 074.324.449-43, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270;

(3) MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.370-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270;

(4) ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.241-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270; e

(5) FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG n.º 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.845.789-28, com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270.

ÚNICOS sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 00.113.691/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41203113784 em sessão do dia 14/07/1994, com última (trigésima quarta) alteração contratual registrada sob o n.º 20172369673 em sessão do dia 16/05/2017, e última ata registrada sob o n.º 20180229141, em 12/01/2018, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270, que se rege pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação comercial de “**FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**”, tendo sua sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade possui sete filiais:**

- (i) Manaus, com sede na Avenida São Jorge, 3088, sala 01, Bairro São Jorge, CEP 69.033-000, na cidade de Manaus, Amazonas, CNPJ/MF sob o n.º 00.113.691/0002-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13900143062 em 09/12/2002;
- (ii) Rio de Janeiro, com sede na Avenida das Américas, nº 297, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro;
- (iii) Campinas, com sede na Rua Lotus, nº 133, Jardim das Bandeiras, CEP 13.050-081, na cidade de Campinas, estado de São Paulo;
- (iv) Belém, com sede na Travessa João Pessoa, nº 3331, Conjunto Bela Vista, Bairro Val-de-Cans, CEP 66617-140, na cidade de Belém, estado do Pará;
- (v) Campo Grande, na Rua da Pátria, nº 1725, bairro Vila Jardim Anahy, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79090-130;
- (vi) Cuiabá, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1381, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78070-385;
- (vii) Cabedelo, na Rua Genival de Oliveira, nº 273, Loteamento Morada nova, Parque Esperança, Quadra F, Lote 01, na cidade de Cabedelo, Paraíba, CEP 58108-628.

Parágrafo único – Fica estabelecido que a abertura de filiais, a modificação de seu objeto e endereço, assim como a extinção, poderá ser efetuada através de alteração do contrato social ou instrumento de deliberação do administrador.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:

1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.
3. equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.
4. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos.
5. Painéis de Mensagens Variáveis.
6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
7. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
8. Construção de estações e redes de telecomunicações.
9. Manutenção de estações e redes de telecomunicação.
10. Serviços especializados para construção civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
 N° 20191539970.
 PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
12. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
13. Serviços de reboque de veículos.
14. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.
15. Programas de computadores sob encomenda.
16. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.
17. Provedores de acesso às redes de comunicações.
18. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.
19. Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP
20. Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT
21. Serviços de comunicação multimídia – SMC
22. Serviços de telecomunicações sem fio.
23. Serviços de telecomunicações por fio.
24. Outras participações, exceto holdings.
25. Compra e venda de imóveis próprios.
26. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.
27. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
28. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
29. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou sua atividade em 05 de julho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social da sociedade no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), dividido em 5.600.000 (cinco milhões e seiscentas mil) de quotas sociais, todas com valor unitário de R\$1,00 (um real), inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. (%)
Laura Furman Varella	1.282.400	R\$1.282.400,00	22,9%
Fernando Varella Gewehr	2.016.000	R\$2.016.000,00	36,0%
Geórgia Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Manuela Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Roberta Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Total	5.600.000	R\$5.600.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - Ficam investidos na função de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, os quais têm amplos poderes para administrar e assegurar o funcionamento

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

regular da sociedade, cabendo a qualquer dos sócios administradores, isoladamente, ou a um procurador com poderes outorgados pela sociedade representada por um sócio administrador, representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo emitir e endossar cheques, duplicatas e quaisquer títulos cambiários, firmar contratos, assumir obrigações, representar a sociedade no âmbito judicial e administrativo, nomear procuradores, inclusive com poderes da cláusula ad judícia, movimentar contas bancárias (inclusive de investimentos), autorizar pagamentos e transferências bancárias (inclusive via meios eletrônicos) e praticar todos os atos regulares da administração, excetuando-se, porém, os seguintes atos ou transações que deverão ser praticados por ou dois Sócios Administradores; ou um Sócio Administrador e um Procurador (com poderes específicos outorgados pela sociedade representada pelo outro sócio administrador); ou apenas um Procurador (com poderes específicos outorgados pela sociedade representada pelos dois sócios administradores):

- a) Para adquirir e alienar bens imóveis individuais avaliados em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) Para hipotecar ou onerar com quaisquer ônus os bens da sociedade em transações individuais de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); c) Para contratar financiamentos individuais acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto a Instituições Financeiras;
- d) Prestar avais e fianças e onerar bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade em transações individuais de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- e) Para realizar quaisquer negócios jurídicos de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. A constituição de procuradores poderá ser feita por 1 (um) sócio administrador ou 2 (dois) sócios administradores - a depender dos poderes outorgados, conforme caput desta Cláusula -, dentro de suas atribuições e poderes, por tempo determinado, não excedendo a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
 N° 20191539970.
 PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros, sem o conhecimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na propriedade das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário, exclusivamente em relação aos sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderão os sócios designar um administrador, em ato separado, para administrar a sociedade, nele constando as atribuições e poderes, entre eles o de usar o nome empresarial, bem como o prazo de gestão determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá a Administradora, a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O falecimento do sócio não dissolve a sociedade. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, levantar-se-á um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do de cujus e aos sócios supérstites, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir as dúvidas e questões havidas do presente contrato, elegem as partes o foro central da comarca da região metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, recusando outro qualquer, por mais conveniente que seja.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros.

Curitiba, 05 de ABRIL de 2019.



Laura Furman Varella

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE



Geórgia Furman Varella Gewehr

(representada por Laura Furman Varella)

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE



Manuela Furman Varella Gewehr

(representada por Laura Furman Varella)

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE



Roberta Furman Varella Gewehr


(representada por Laura Furman Varella)


TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE



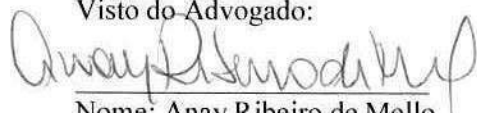
Fernando Varella Gewehr

Testemunhas:

1. 
 Nome: LEONARDO C. FURMAN
 RG: 6-122752-1
 CPF: 020-546.999-00

2. 
 Nome: João Carlos Lereira
 RG: 9.851.370-9
 CPF: 013.040.618.09

Visto do Advogado:


 Nome: Anay Ribeiro de Mello
 OAB/PR: 51.897

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
 N° 20191539970.
 PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: 7pa2T.XEX29.8am08 - Xofda.IhfzP
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
LAURA FURMAN VARELLA, FERNANDO VARELLA
GEWEHR.

Fazenda Rio Grande-PR, 15/04/2019

Em test.  da verdade:
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 15/04/2019, foi realizado para a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191539970	20191539970	002 / 026			Rua genival de oliveira, 273
191539970	20191539970	002 / 026			Avenida tancredo de almeida neves, 1381
191539970	20191539970	002 / 026			Rua da pátria, 1725

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20
SOB N° 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabellião

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

Livro: 197-P

Folha: 32

Rubrica

Folha: 1

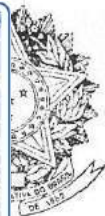
Prot: 65734



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA A FAVOR DE JOÃO CARLOS FERREIRA NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de

Procuração virem, que aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.691/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo nº 266, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203113784 em 14/07/1994; da qual encontra-se uma fotocópia arquivada nesta Serventia, nas folhas 101 à 117 do livro 81 de arquivo de contratos sociais; Trigésima Quinta Alteração Contratual Consolidada, arquivada sob nº 20191539970 em 24/04/2019; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/05/2019, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 202 à 213 do livro 105 de arquivo de contratos sociais; neste ato, de acordo com a cláusula nona de Administração da mencionada Trigésima Quinta Alteração Contratual Consolidada, representada por sua Sócia Administradora: **LAURA FURMAN VARELLA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.733.576-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 2546, ap. 701, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e sua representante, reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 9851370-9/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.040.618-09, residente e domiciliado na Rua Victor Benato, nº 664-B, bairro Pilarzinho, na cidade de Curitiba-PR; o qual confere poderes amplos e gerais para isoladamente representar a OUTORGANTE em toda e qualquer licitação em todo o território nacional, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta de todas as esferas (Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal), entidades privadas; tomar resoluções cabíveis que porventura possam ser necessárias em processos licitatórios, podendo para o fim deste instrumento, assinar contratos, termos aditivos e demais documentos pertinentes, assinar Termos de Compromisso de Constituição de Consórcio e Contratos de Constituição de Consórcio, solicitar e retirar editais, efetuar cadastros, acordar, discordar e desistir, assinar atas, formular ofertas e lances de preços e assinar todos os demais documentos do certame; apresentar impugnações, interpor recursos, constituir e/ou desconstituir qualquer substituto; e todos os demais atos necessários para garantir a participação da outorgante nos processos licitatórios, convites, concorrências, tomadas de preço, pregão presencial, pregão eletrônico, RDC -regime diferenciado de contratações públicas e todas as demais modalidades; podendo substabelecer, e praticar, finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cabal desempenho do presente mandato. (SOB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 10:07:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1494811

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 09:21:17 (hora local)**.

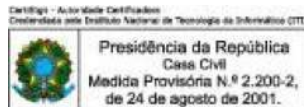
¹**Código de Autenticação Digital:** 121663103201534170953-1 a 121663103201534170953-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac16312e53b97b43883614216d256f62bc566158be687cd9a13d7776b1918f572
 43b35b48cb2c8bb7a1eb400a8712c7e63bb04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.733.576-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.733.576-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2018

NOME: **LAURA FURMAN VARELLA**

FILIAÇÃO: EDUARDO FURMAN
LUCIA FURMAN

NATURALIDADE: ARAUCARIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=TIBAGI/PR, ALTO AMPARO
C.CAS=44, LIVRO=14B, FOLHA=44

CPF: 906.572.509-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 121663103201534170247-1; Data: 31/03/2020 15:42:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY63276-ESEZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 09:34:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1494805

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 09:21:17 (hora local)**.

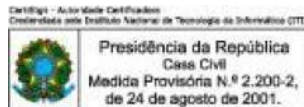
¹**Código de Autenticação Digital:** 121663103201534170247-1

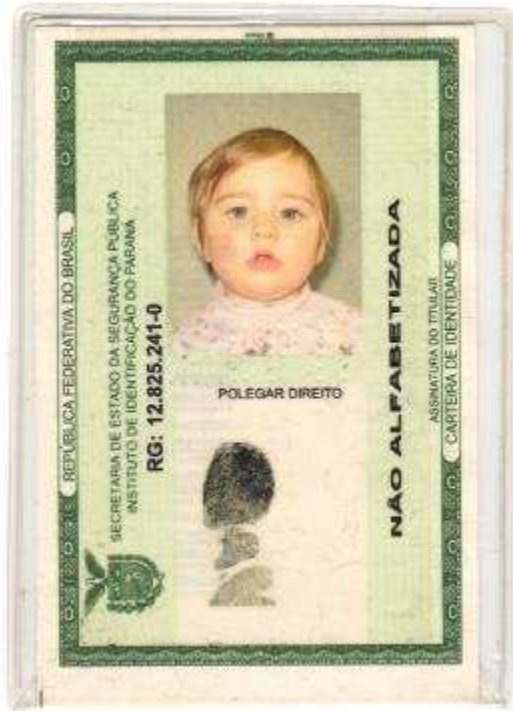
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac1631443a426cb018be5f66cf65c0ccbee1ea58be687cd9a13d7776b1918f5724
3b35552eb2b0c1b7c8f8f13a1eced02f44c1





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estúdios - Juruá, Florianópolis - SC
CEP 01108-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5484 - Fax: (51) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 121660104200905270720-1; Data: 01/04/2020 09:05:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY63836-TB62;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 09:30:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1495038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 09:21:21 (hora local)**.

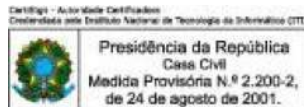
¹**Código de Autenticação Digital:** 121660104200905270720-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac1631a5d5962f65e2145b5288172794ed092558be687cd9a13d7776b1918f57243b351ff22fcc5b46eb9a247eb710e8e8d300





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estúdios - Jussara, Picos/PI - CEP 64100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 121660104200905270860-1; Data: 01/04/2020 09:05:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY63838-H6A0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 09:29:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1495036

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 09:21:21 (hora local)**.

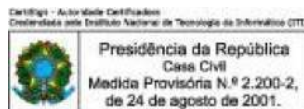
¹**Código de Autenticação Digital:** 121660104200905270860-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac163164ac07e9b32b3bef1707752bf66298ea58be687cd9a13d7776b1918f572
 43b35143314aac3ff810bfbc504b7feb5f5ee





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 121660104200905270804-1; Data: 01/04/2020 09:05:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY63837-NMPJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 09:33:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1495037

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 09:21:21 (hora local)**.

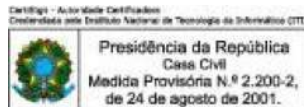
¹**Código de Autenticação Digital:** 121660104200905270804-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac1631d9c897727fa8fe08128f9c6461e7c42158be687cd9a13d7776b1918f5724
3b35ab27a54ab5e4b350f90e3b2414c67e38





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - Jurema, Florianópolis - CEP 88100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5484 - Fax: (51) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 121663103201534170201-1; Data: 31/03/2020 15:42:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY63275-KVUF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 09:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1494806

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 09:21:17 (hora local)**.

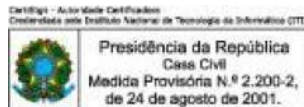
¹**Código de Autenticação Digital:** 121663103201534170201-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac163164ac07e9b32b3bef1707752bf66298ea58be687cd9a13d7776b1918f572
 43b35796d397ebf057a8a524d66765a53cef4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **9103-3**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BIANCHI JUNIOR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.851.370-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/88

NOME JOÃO CARLOS FERREIRA

FILIAÇÃO JOÃO FERREIRA

HELENA GHIRALDINI FERREIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAR/1961

DOC ORIGEM SAO PAULO SP

BELENZINHO

CN:LV.A166/FL5.70 /N.139079

7-1364

13040618/092 PIS 12201095991

Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS

FAZENDA RIO GRANDE

Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 7-1364

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

06 JUL 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO

Tabellão

FOM22193

CIC

NASCIMENTO 25.05.61

INSCRIÇÃO NO CPF 013 040 618 09

CONTRIBUINTE

JOAO CARLOS FERREIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TABELIONATO DE NOTAS

FAZENDA RIO GRANDE

Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 7-1364

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

06 JUL 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO

Tabellão

FOM22193





**Termo de Compromisso de Constituição de
Consórcio**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO MONITORAMENTO RODOVIÁRIO
DF**

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1 Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, as empresas:

a) **EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.239.135/0005-03, com sede Rua Pasadena, n. 89, Bairro Parque Industrial San José, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.715-864, neste ato representada por seu sócio titular, o Sr. **PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7.600.522-7 SSP/PR e devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 039.020.208-81, que o final firma o presente instrumento, doravante simplesmente denominada **EGIS**;

b) **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.113.691/0001-30, sediada na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81290-270, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.905.140-3 SSP/PR e devidamente inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 004.845.789-28, que ao final firma o presente instrumento, doravante simplesmente denominada **FISCAL**;

E têm entre si justo e contratado as seguintes condições para a constituição de um Consórcio, que objetiva a participação na Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45** publicado pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, doravante designado, simplesmente, como **CONTRATANTE**, consórcio este designado como **“CONSÓRCIO MONITORAMENTO RODOVIÁRIO DF”**, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

2. DO OBJETIVO DO CONSÓRCIO

2.1. As empresas retro mencionadas se ajustam para a formação de um consórcio com a finalidade de participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45** publicado pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, que têm por objeto: *“contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal”*.

2.2. Caso as empresas Consorciadas saírem-se vencedoras do certame, comprometer-se-ão a executar os serviços decorrentes do respectivo contrato.

2.3 As empresas acima nomeadas, somando seus esforços, bem como suas capacidades materiais, técnicas, financeiras, administrativas, de pessoal e de equipamentos, além de outras necessárias e cabíveis ao presente, resolvem firmar o presente Compromisso de Constituição de **CONSÓRCIO**, para o fim específico de realizar o empreendimento de que trata a presente licitação referida na Cláusula Primeira, em estrita observância das regras e condições estipuladas em seu respectivo contrato, Edital e anexos, assim como da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos Artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404/76 e das demais Legislações aplicáveis à matéria.

3. DA DESIGNAÇÃO DA EMPRESA LÍDER

3.1 As partes estabelecem que a liderança do consórcio seja exercida pela empresa **EGIS**, que será a responsável principal perante a CONTRATANTE pelos atos praticados pelo Consórcio, a qual não poderá ser substituída, sem prejuízo da responsabilidade solidária, tendo em vista sua plena capacitação legal para exercício da liderança, representando-o em todas as fases do procedimento licitatório, incluindo a apresentação dos Documentos de Proposta, podendo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,

assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos, solicitados pela Comissão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Consórcio, e também como no eventual contrato, tendo poderes para praticar todo e qualquer ato em nome das consorciadas, firmar o termo de contrato, assinar quaisquer documentos, requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelo Consórcio, inclusive perante terceiros, em juízo ou fora dele, estando autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções em nome das consorciadas.

3.2 O Consórcio será representado, ativa ou passivamente, perante a CONTRATANTE pelo **Sr. PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA** acima qualificado, e na sua ausência os Srs. **SÉRGIO MARQUES ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 400 - Apto. 152 - Perdizes – CEP 05020-000, portador da carteira de identidade n.º 12.716.947-7 SSP/SP, CREA/SP n.º 0601350545 e CPF/MF n.º 031.090.098-03, ou **PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Barletta, n.º 90 – Vila Madalena - CEP 05447-040, portador da carteira de identidade n.º. 7.600.522-7 SSP/SP, CREA/SP n.º 060.129.101-9 e CPF/MF n.º. 039.020.208-81, ou **JEAN EMMANUEL SEIXAS**, francês, casado, portador do passaporte n.º 13FV22613, inscrito no CPF n.º 237.350.088-44, com endereço profissional na Rua Catequese, 78, Butantã, CEP 05502-020, São Paulo, Estado de São Paulo, ou **PHILIPPE OLIVIER GRISEZ**, francês, casado, portador do RNE n.º G115368-A, inscrito no CPF n.º 071.145.561-95, com endereço profissional na Rua Catequese, 78, Butantã, CEP 05502-020, São Paulo, Estado de São Paulo, ou **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 10.905.140-3 SSP/PR e devidamente inscrito no C.P.F/M.F sob o n.º 004.845.789-28, com endereço profissional na Rua Engenheiro Julio Cesar de Souza Araújo, 266, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81290-270

3.3 O presente termo de nomeação e designação de liderança constitui a empresa Líder como representante e procuradora das consorciadas perante a CONTRATANTE, para resolver e

representar as outorgantes em todas e quaisquer situações relativas ao processo licitatório e decorrente contrato.

3.4 O representante do Consórcio poderá constituir procuradores, representantes e prepostos, vinculados ao Consórcio ou não, para sua representação no processo licitatório, para que este possua poderes de formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos ao Pregão, dentre eles assinar quaisquer documentos, requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelo Consórcio, inclusive perante terceiros, em juízo ou fora dele.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

4.1 As empresas consorciadas reconhecem a participação de cada uma conforme quantidades e proporções definidas a seguir:

4.1.1 A **EGIS deterá 50,00 %** (cinquenta por cento) da participação total no consórcio.

4.1.2 A **FISCAL deterá 50,00%** (cinquenta e por cento) da participação total no consórcio.

4.1.3 As consorciadas deverão obedecer sempre à proporção dos quinhões estabelecidos nesta cláusula, quer se refira à execução parcial do objeto do Contrato ou aditamento de novos serviços, sendo certo que, em caso de aditamento contratual, deverão ser observadas as previsões constantes do item “8” deste Instrumento, a ensejar direito aos valores aditados às empresas que efetivamente tenham serviços aditados.

4.2 Os bens e equipamentos porventura adquiridos pelo CONSÓRCIO integrarão seu ativo imobilizado, sendo que, quando de sua dissolução, as CONSORCIADAS terão a preferência para adquirir, no todo ou em parte, esses bens e equipamentos, mediante avaliação de mercado. Havendo interesse em mais de uma CONSORCIADA em determinado bem ou equipamento, o direito à sua aquisição será decidido a quem ofertar o maior preço ou em sorteio em caso de empate. Não havendo interesse das CONSORCIADAS na aquisição de qualquer desses bens ou

equipamentos, serão os mesmos vendidos a terceiros. Independentemente de quem adquirir os bens ou equipamentos, o resultado será dividido entre as CONSORCIADAS, de acordo com as respectivas participações no Consórcio, definidas na Cláusula 4.1.

4.3 Caso existam despesas comuns, estas serão rateadas entre as consorciadas na proporção retro estabelecida, em se considerando as respectivas participações no valor do empreendimento.

4.4 Cada consorciada será responsável exclusiva pelas incidências de quaisquer tributos e preços públicos sobre as obras, serviços e/ou fornecimentos da parte do Contrato que lhe cumprir, em relação à outra consorciada, independentemente das disposições estampadas no subitem 6.2. abaixo.

4.4.1 Caso o Consórcio ora constituído sagre-se vencedor do certame e venha a assinar o respectivo contrato e caso seja permitido pela Contratante, as consorciadas poderão faturar diretamente para o órgão da Administração Pública Licitante, os recebimentos de receitas, mediante emissão das respectivas faturas a serem apresentadas ao órgão da Administração Pública respectiva, nas exatas medidas dos serviços executados individualmente.

5. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. Caberá à EMPRESA LÍDER EGIS:

5.1.1. Viabilizar recursos econômicos, financeiros e tecnológicos que possam dar sustentação a implantação do projeto, inclusive investimentos para produção dos equipamentos e sistemas, disponibilização de pessoal, implantação, operação e manutenção.

5.1.2. Realizar a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, softwares aplicativos, materiais e serviços.

5.1.3. Comunicar previamente às demais CONSORCIADAS sobre as decisões que serão adotadas em nome do Consórcio, enviando cópias de eventuais documentos expedidos;

5.1.4. A consorciada obriga-se, durante a vigência deste compromisso, a observar, cumprir e/ou fazer cumprir as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável.

5.2. Caberá à SEGUNDA CONSORCIADA, FISCAL:

5.2.1. Viabilizar recursos econômicos, financeiros e tecnológicos que possam dar sustentação a implantação do projeto, inclusive investimentos para produção dos equipamentos e sistemas, disponibilização de pessoal, implantação, operação e manutenção;

5.2.2. Realizar a implantação, operação e manutenção dos equipamentos, softwares aplicativos, materiais e serviços.

5.2.3. A consorciada obriga-se, durante a vigência deste compromisso, a observar, cumprir e/ou fazer cumprir as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável.

6. DA RESPONSABILIDADE

6.1 As empresas componentes deste Consórcio declaram, sob as penas da lei, que, na eventualidade de sua vitória no certame, no processo licitatório em tela, executarão o contrato que lhe for adjudicado, decorrente desta licitação, pelo qual responderão individual e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da licitação, até o recebimento definitivo das obras e/ou serviços.

6.2 As empresas se comprometem a responder solidariamente pelos atos praticados sob o consórcio, tanto em relação à licitação, como relativamente à execução dos serviços eventualmente contratado, perante terceiros, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo.

6.3 As empresas consorciadas declaram a inexistência de fatos que possam impedir a habilitação do Consórcio ora formado, bem como declaram, expressamente, que toda a documentação ofertada neste processo espelha a realidade dos fatos e representam documentos autênticos.

6.4 Declaram as Consorciadas que assumem individual e solidariamente por todas as obrigações em relação ao objeto do Edital e respectivo contrato.

6.5 A CONSORCIADA que, em razão de sua responsabilidade solidária, cumprir obrigação da outra, terá direito de regresso para cobrar desta os valores referentes às despesas e perdas e danos, sub-rogando-se no direito ao crédito dessa outra junto a Contratante.

6.6 Na hipótese de descumprimento das condições deste instrumento por qualquer uma das CONSORCIADAS ou, de quaisquer outros documentos acessórios firmados entre as CONSORCIADAS para a perfeita consecução do objeto deste Consórcio, exceto quando diferentemente disposto em outras cláusulas deste contrato, a empresa inadimplente sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Exclusão da empresa inadimplente na participação dos resultados positivos do Contrato objeto do presente CONSÓRCIO, durante o período de sua inadimplência;
- b) Pagamento de eventuais perdas ocasionadas ao CONSÓRCIO, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelas CONSORCIADAS ou seus representantes, na qual deverá ser levada em conta prováveis perdas futuras do CONSÓRCIO face ao inadimplemento da Consorciada em falta, não se levando em conta qualquer lucro futuro do CONSÓRCIO;
- c) Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil, conforme disposto no item “b”, será devido à empresa excluída somente quando da extinção do CONSÓRCIO.

6.7 A Consorciada inadimplente deverá arcar e compartilhar com as outras CONSORCIADAS, na proporção de sua participação, no caso das perdas e prejuízos serem maiores do que aqueles determinados pela auditoria contábil e que forem devidamente comprovados terem sido ocasionados pelo inadimplemento da empresa em questão, quando da extinção deste CONSÓRCIO.

6.8 A Consorciada inadimplente, através de seu representante legal, compromete-se desde já a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que os serviços não venham a ser descontinuados pelo motivo de sua exclusão na participação, especialmente no que se refere à movimentação da conta bancária do CONSÓRCIO.

7. DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONSÓRCIO E DAS CONSORCIADAS

7.1 O Consórcio constituído através deste instrumento não se constitui, nem se constituirá, para fins do mesmo, em pessoa jurídica e não adotará denominação própria distinta da de seus membros, sendo certo que as consorciadas mantêm sem quaisquer reservas as suas personalidades jurídicas distintas.

8. DA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

8.1 O Consórcio não terá sua composição alterada ou, de qualquer forma, modificada até o recebimento definitivo da obra e serviços que vierem a ser contratados, sem prévia anuência da Contratante.

8.2 Havendo cisão, incorporação ou fusão de empresas CONSORCIADAS, a aceitação de qualquer uma destas operações estará condicionada à anuência da CONTRATANTE, ficando vedada qualquer sub-rogação contratual.

8.3 Caso ocorra a decretação judicial de falência de qualquer uma das Consorciadas, ocorrerá a automática exclusão do consórcio a partir do trânsito em julgado da respectiva sentença judicial. As demais CONSORCIADAS, na proporção de suas participações, assumem os direitos e as obrigações dos contratos firmados com a CONTRATANTE. Ainda, os direitos e deveres da parte falida até a data da decretação de falência serão apurados ao final do projeto e colocados à disposição das demais CONSORCIADAS.

8.4 Caso haja pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de alguma CONSORCIADA durante a vigência do eventual contrato firmado a partir do Pregão Eletrônico nº 39/2019, a referida consorciada permanecerá exercendo seus direitos e deveres junto ao Consórcio e ao Contrato mediante o cumprimento integral e pontual de suas obrigações. Ou seja, as obrigações decorrentes do contrato não poderão ser prejudicadas ou afetadas pelo pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de uma Consorciada, sob pena de as demais componentes do consórcio aplicarem as sanções cabíveis.

9. DA DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1 O prazo de vigência do Consórcio a ser constituído será de, no mínimo, o mesmo prazo do contrato decorrente da licitação em tela, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, ficando previsto

que o Consórcio somente poderá ser extinto após os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado.

9.2 O prazo de duração do Consórcio aqui constituído poderá, a critério das partes, ser prorrogado para o atendimento das necessidades e viabilidades a serem estabelecidas, de comum acordo entre o Consórcio e a CONTRATANTE, independentemente das especificações constantes do artigo 618 do CC, diante da responsabilidade solidária ora pactuada.

10. DA REPRESENTAÇÃO

10.1 Na condição de EMPRESA LÍDER, a **Egis – Engenharia e Consultoria Ltda.** designa como seus representantes: **PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA** acima qualificado, e na sua ausência os Srs. **SÉRGIO MARQUES ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 400 - Apto. 152 - Perdizes – CEP 05020-000, portador da carteira de identidade n.º 12.716.947-7 SSP/SP, CREA/SP n.º 0601350545 e CPF/MF n.º 031.090.098-03, ou **JEAN EMMANUEL SEIXAS**, francês, casado, portador do passaporte n.º 13FV22613, inscrito no CPF n.º 237.350.088-44, com endereço profissional na Rua Catequese, 78, Butantã, CEP 05502-020, São Paulo, Estado de São Paulo, ou **PHILIPPE OLIVIER GRISEZ**, francês, casado, portador do RNE n.º G115368-A, inscrito no CPF n.º 071.145.561-95, com endereço profissional na Rua Catequese, 78, Butantã, CEP 05502-020, São Paulo, Estado de São Paulo; ou **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 10.905.140-3 SSP/PR e devidamente inscrito no C.P.F/M.F sob o n.º 004.845.789-28, com endereço profissional na Rua Engenheiro Julio Cesar de Souza Araújo, 266, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81290-270 conferindo poderes com fim único e de representar o CONSÓRCIO em todas as etapas do processo licitatório, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse do CONSÓRCIO, podendo os representantes assinar isoladamente quaisquer documentos, inclusive propostas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer.

11. DA SEDE

11.1 O Consórcio terá como endereço de sua sede à Rua Pasadena, nº 89, Parque Industrial São José, Cotia, São Paulo/SP.

11.2 Todas as notificações ou comunicações relativas ao presente instrumento deverão ser feitas por escrito e consideradas entregues quando efetivadas em mãos ou por carta registrada, ou quando efetivamente recebidas pela CONSORCIADA a quem se destina quando transmitidas por telegrama ou fax, com comprovação de recebimento, devendo ser enviadas ao endereço acima mencionado, aos cuidados da Sr. PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA.

12. SIGILO

12.1 Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.

12.2 As CONSORCIADAS, neste ato, se obrigam e se comprometem a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação e/ou documentos fornecidos e/ou obtidos mutuamente em virtude do contrato ora firmado, bem como a não reproduzir ou de qualquer modo copiar os mesmos, sem autorização por escrito da outra Consorciada, não podendo ainda revelá-los a terceiros, salvo com autorização expressa, ficando excetuados de tal obrigação os casos em que a divulgação de tais informações e/ou documentos se fizer necessária à própria consecução dos objetivos do Consórcio ora constituído.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As empresas consorciadas, bem como seus funcionários ou prepostos se obrigam a não participarem da presente Licitação, individual ou isoladamente, ou mesmo integrando outros consórcios.

13.2 Declara(m), ainda, a aceitação irrestrita e irrevogável das condições da Licitação mencionada no item 2.1. retro mencionado.

13.3 Declaramos expressamente que diante da vitória no certame, e eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, as empresas integrantes do Consórcio, providenciarão o arquivamento na Junta Comercial do instrumento de constituição do consórcio, bem como na Receita Federal para obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e nas demais entidades exigidas para plena regularização do presente Consórcio.

13.4 Declaram as empresas consorciadas que atendem às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

13.5 Declaram as empresas consorciadas que atendem às exigências do Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

13.6 As PARTES declaram neste ato que estão cientes, conhecem, entendem e observarão todos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial a Lei 12.846/2013 e Decreto nº 8.420, de 18/03/2015, comprometendo-se a se abster de qualquer atividade, ação ou omissão que se constitua ou possa se constituir em violação das disposições dos referidos diplomas legais.

13.7 As PARTES, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzirem suas práticas, durante a consecução do objeto do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste instrumento, nenhuma das PARTES nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer vantagem a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

14. FORO

14.1 As partes elegem a CÂMARA DE MEDIÇÃO E ARBITRAGEM, situada na Avenida Paulista, 1313 - 13º andar - Telefone (11) 3549-3240 / 3284-5721, para dirimir tais conflitos, sendo que os custos de eventuais demandas serão suportados pela “PARTE” vencida. (www.camaradearbitragem.org.br), para dirimir qualquer dúvida advinda do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, junto com duas testemunhas abaixo identificadas.

Cotia/PR, 27 de abril de 2020.

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Paulo Roberto Miranda Serra

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Fernando Varella Gewehr

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D901-F44F-8690-DF9F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D901-F44F-8690-DF9F



Hash do Documento

DFE77F8EE97016597591793A54BA5990911DAA76CBF5CC8A16FA5F62C2878621

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2020 é(são) :

- Fernando Varella Gewehr - 004.845.789-28 em 30/04/2020 08:51
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Prova de Inscrição no CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.239.135/0005-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGIS BRASIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASSADENA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO COND INDUSTRIAL SAN JOSE
CEP 06.715-864	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE	MUNICÍPIO COTIA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO valdemir.dias@lenc.com.br	
TELEFONE (11) 2134-7577/ (11) 2134-7578		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 10:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.113.691/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1994
NOME EMPRESARIAL FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO *****
CEP 81.290-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALTECH@FISCALTECH.COM.BR	
TELEFONE (41) 3314-3400/ (41) 3373-0619		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 09:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.113.691/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1994
NOME EMPRESARIAL FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO *****
CEP 81.290-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALTECH@FISCALTECH.COM.BR	
TELEFONE (41) 3314-3400/ (41) 3373-0619		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2020** às **09:33:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 egis

 **fiscalTECH**
Tecnologia e competência para um mundo melhor.



**Certidão de Regularidade com a Fazenda
Federal**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 44.239.135/0005-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:00 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **B3F6.DEC4.C8E1.7D42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 00.113.691/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:47 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **52AC.55EB.98EE.5418**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Regularidade com o FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.239.135/0005-03

Razão Social: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R PASSADENA 89 COND IND S JOSE / PARQUE INDUSTRIAL S / COTIA /
SP / 06715-864

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032200345350589630

Informação obtida em 25/03/2020 14:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.113.691/0001-30

Razão Social: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

Endereço: R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO 266 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81290-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030800312774772807

Informação obtida em 26/03/2020 09:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 44.239.135/0005-03

Certidão nº: 1809450/2020

Expedição: 22/01/2020, às 12:33:32

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.239.135/0005-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.113.691/0001-30

Certidão nº: 6526251/2020

Expedição: 13/03/2020, às 15:34:15

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.113.691/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prova de Inscrição no Cadastro de
Contribuintes Estadual e Municipal**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 44.239.135/0005-03

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 44.239.135/0005-03 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 23/03/2020 20:19:14

Código de controle da certidão: a5f22343-7379-4dcf-b715-e803cdbe26ce

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
- Estado de São Paulo -
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Ficha do Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO	1669708	SITUAÇÃO DA	ABERTURA		
RAZÃO	EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.239.135/0005-03	Nº PROC.	83	Nº ÚLTIMO PROC.	20565
TIPO DE EMPRESA:	JURÍDICA	REGIME ISS:			
DATA ABERTURA:	30/03/2009	DATA		DATA	

LOCAL DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENT	BAIRRO	CEP
RUA PASSADENA	89	PQ. IND. SAN JOSÉ	PQ. IND. SAN JOSÉ	06715-864
ÁREA OCUPADA	1585.8			

ATIVIDADES

CÓD. ATIV.	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	DATA	DATA FIM
7112000	Serviços de engenharia	30/03/2009	
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não	10/12/2014	
0210107	Extração de madeira em florestas plantadas	10/12/2014	
0220906	Conservação de florestas nativas	10/12/2014	
0230600	Atividades de apoio à produção florestal	10/12/2014	
4312600	Perfurações e sondagens	10/12/2014	
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não	10/12/2014	
8020000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	10/12/2014	
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada	10/12/2014	
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	10/12/2014	

SÓCIOS

SÓCIOS	DATA	DATA FIM
DOUGLAS FADUL VILLIBOR	30/03/2009	03/12/2015
ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO	03/12/2015	
PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA	03/12/2015	
SERGIO MARQUES ASSUMPCAO	03/12/2015	
JEAN EMMANUEL SEIXAS	03/12/2015	14/03/2016
EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	03/12/2015	14/03/2016
LORRIS PARTICIPACOES LTDA	03/12/2015	
MARIA CIBELE CREPALDI AFFONSO DOS SANTOS	14/03/2016	

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
15/04/2020 - 17 03 00

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10000798-35	Inscrição CNPJ 00.113.691/0001-30
Nome Empresarial	Fiscal Tecnologia e Automacao Ltda	
Endereço	Rua Eng Julio Cesar de Souza Ara, 266. Cidade Industrial 81290-270 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3314-3400	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/1994	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/1994	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10000798-35	00.113.691/0001-30	09/1994

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ENG JULIO CESAR DE SOUZA ARA, 266 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81290-270 FONE: (41) 3314-3400 - FAX: (41) 3566-2202
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 09/1994 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	906.572.509-10	LAURA FURMAN VARELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	074.324.449-43	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	087.853.829-14	MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	087.853.549-70	ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	004.845.789-28	FERNANDO VARELLA GEWEHR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10000798-35

Emitido Eletronicamente via Internet
17/04/2020 17:40:19



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**Certidão de Regularidade com a Fazenda
Estadual**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.239.135

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25625753 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 28/04/2020 16:15:23 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.239.135/0005-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20030069003-55
Data e hora da emissão 06/03/2020 15:33:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021647116-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.113.691/0001-30**

Nome: **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Certidão de Regularidade com a Fazenda
Municipal**



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 12641/2020

Certificamos para os devidos fins e efeitos que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a **TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**, até a presente data.

Requerente: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Processo Nº: 18972/2019
Inscrição Mobiliária: 1669708
Proprietario: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CPF/CNPJ: 44.239.135/0005-03
Local: RUA PASSADENA Nº 89 PQ. IND. SAN JOSÉ PQ. IND. SAN JOSÉ
CEP 06715-864 COTIA SP
Lote:
Bairro: PQ. IND. SAN JOSÉ

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão é válida por 120(cento e vinte) dias de sua expedição.

Prefeitura do Município de Cotia, 16 de Janeiro de 2020.


EUNICE G. C. GARCIA
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO


SILVANA MELO DA SILVA
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NÚMERO 028/2020

De acordo com requerimento protocolado sob número 773/2020 - C.I.T., formulado por **EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, sendo a data de sua entrada em 20 de janeiro de 2020, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os assentamentos existentes nesta municipalidade referente à I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano), não obtivemos êxito na localização de imóveis em nome de **EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.239.135/0005-03**, até a presente data.

CERTIFICAMOS MAIS E FINALMENTE que, a presente certidão tem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.


Paulo E. F. Scavacini
Diretor – Centro Integrado Tributário


Derivaldo C. de Oliveira
Cadastro Imobiliário Municipal - CIT

Elaborado por:


Ana Caroline Bezerra Querino
Cadastro Imobiliário Municipal - CIT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 00.113.691/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 296800-4

**ENDEREÇO: R. ENGENHEIRO JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO, 266 - CIDADE INDUSTRIAL,
CURITIBA, PR**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2004 (Proc: 01-134537/2013), 2005 (Proc: 01-134537/2013), 2006 (Proc: 01-134537/2013), 2007 (Proc: 01-134537/2013) e 2008 (Proc: 01-134537/2013)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **104260/2020**

EMITIDA EM: **14/04/2020**

VÁLIDA ATÉ: **13/05/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **0E3E.73FB.2FA8.4310-6.BCA7.9C1E.9902.514E-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

 egis

 **fiscalTECH**
Tecnologia e competência para um mundo melhor.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



**Certidão Negativa de Falência, Concordata,
Recuperação Judicial e Extrajudicial**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 545068

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 44.239.135/0005-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2020.

PEDIDO Nº:



9141939





SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ. 00.113.691/0001-30.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/04/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de abril de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.04.06
17:01:49 GMT-
03:00



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Abril de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





**Balanço Patrimonial e Demonstrações
Contábeis**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35229095771	CNPJ 44.239.135/0005-03	
NOME EMPRESARIAL EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO REGISTRO DOS LACAMENTOS CONTABEIS DO ANO DE 2019	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	06522739801	ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO:06522739801	121679477223997201 249914066090224778 947	14/01/2020 a 13/01/2023	Sim
Contabilista	07486217848	SERGIO HENRIQUE DA SILVA MACEDO:07486217848	824337910874902694 2	13/12/2017 a 13/12/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.
8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2020 às 13:23:28

8D.C6.47.27.B6.07.C3.2C
B4.2D.9E.6D.52.E2.FD.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 44.239.135/0005-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE	35229095771
CNPJ	44.239.135/0005-03
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO REGISTRO DOS LACAMENTOS CONTABEIS DO ANO DE 2019
Município	COTIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	06/04/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	889374

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO REGISTRO DOS LACAMENTOS CONTABEIS DO ANO DE 2019
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	889374
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 44.239.135/0005-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 125.323.709,74	R\$ 141.516.986,39
CIRCULANTE		R\$ 73.347.778,65	R\$ 82.447.188,25
DISPONIBILIDADE		R\$ 2.763.503,07	R\$ 12.525.713,31
CAIXA		R\$ 229.262,81	R\$ 267.683,42
CAIXA		R\$ 199.827,45	R\$ 228.275,71
CAIXA - CONSORCIOS		R\$ 29.435,36	R\$ 39.407,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.433.630,62	R\$ 11.057.720,13
BANCO DO BRASIL 3336-7 - 11306		R\$ 710,87	R\$ 540,35
BANCO SANTANDER 0235 - 13001536-7		R\$ 174,81	R\$ 1.835.139,15
BANCO BRADESCO 2671 - 10561-9		R\$ 148.917,21	R\$ 1.010.581,95
BANCO BRADESCO 2671 - 4183-1		R\$ 208.601,60	R\$ 1.332,86
BANCO DO BRASIL 3336-7 - 474-X		R\$ 931,44	R\$ 2.066.568,92
BANCO BRADESCO 3391 - 6833-0		R\$ 176,10	R\$ 350.129,32
BANCO ITAU 9109 - 1585-0		R\$ 200.920,91	R\$ 2.071.320,40
BANCO DO BRASIL 3336-7 - 101663-6		R\$ 350.657,86	R\$ 1.485.220,74
BANCO ITAU - 9109 - 12333-2		R\$ 20.660,49	R\$ 353.705,38
BANCO SAFRA 14100 - 003639-9		R\$ 282,01	R\$ 291,56
BANCO DO BRASIL AG 3336-9 C/C 7775-5		R\$ 313,79	R\$ 782,85
BANCO SANTANDER AG 3416 C/C 13006730-6		R\$ 372,82	R\$ 189.821,64
BANCO SANTANDER AG 3416 C/C 130067870		R\$ 858.289,93	R\$ 1.277,35
BANCO SANTANDER AG 3416 C/C 13006825-9		R\$ 110,47	R\$ 5.429,05
BANCO SANTANDER AG0235 C/C 13002351-5		R\$ 179,29	R\$ 375,54
BANCO SANTANDER AG0235 C/C 13002352-2		R\$ 37,99	R\$ 107.356,25
BANCO BRB AG 023 C/C 023003700-3		R\$ 923,14	R\$ 765,20
BANCO BS2 - AG 255408 C/C 255408		R\$ 681,59	R\$ 0,00
BANCOS - CONSORCIOS		R\$ 640.688,30	R\$ 1.577.081,62
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 100.609,64	R\$ 1.200.309,76
(-) CAPITALIZACAO SANTANDER 332105534316		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) BANCO SANTANDER AG 3416 C/C 13006787-0		R\$ (0,00)	R\$ 708.088,38
BANCOS APLICAÇÕES - CONSORCIOS		R\$ 100.609,64	R\$ 177.625,73
(-) BANCO SANTANDER AG.0235 CC.13006825.9		R\$ (0,00)	R\$ 214.595,65
CREDITOS		R\$ 64.691.392,85	R\$ 61.980.947,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 44.239.135/0005-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES		R\$ 45.828.942,91	R\$ 41.953.910,01
CLIENTES A RECEBER		R\$ 19.972.622,54	R\$ 16.790.603,35
CLIENTES A FATURAR		R\$ 23.847.716,40	R\$ 21.182.073,48
(-) OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 1.020.419,82
CAUCAO		R\$ 862.202,32	R\$ 1.290.904,65
(-) DEPOSITOS A IDENTIFICAR		R\$ (72.181,26)	R\$ (199.197,43)
(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (4.277.224,37)	R\$ (2.493.885,53)
ALOCACAO PPA CARTEIRA DE CLIENTES		R\$ 2.884.000,00	R\$ 2.884.000,00
(-) AMORTIZACAO PPA CARTEIRA DE CLIENTES		R\$ (961.333,20)	R\$ (1.281.777,60)
ALOCACAO PPA BACKLOG		R\$ 7.144.000,00	R\$ 7.144.000,00
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA BACKLOG		R\$ (3.571.999,92)	R\$ (4.762.666,56)
CLIENTES A RECEBER - CONSORCIOS		R\$ 1.140,40	R\$ 379.435,83
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 18.862.449,94	R\$ 20.027.037,55
IRRF A RECUPERAR		R\$ 11.330.714,00	R\$ 12.297.185,69
PIS A RECUPERAR		R\$ 132.545,60	R\$ 78.766,20
COFINS A RECUPERAR		R\$ 615.663,02	R\$ 601.632,31
CSSL A RECUPERAR		R\$ 3.766.765,53	R\$ 3.989.861,36
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.334.336,83	R\$ 295.710,88
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 309.297,03	R\$ 246.915,38
CREDITOS RFB A RECUPERAR- PERDCOMP		R\$ 1.136.228,47	R\$ 1.280.824,47
OUTROS IMPOSTOS PIS/COFINS/CSSL A RECUP		R\$ 176.649,86	R\$ 176.649,86
CONSORCIOS A RECUPERAR - CONSORCIOS		R\$ 60.249,60	R\$ 58.168,60
(-) BASE NEGATIVA IRPJ COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 554.771,63
(-) BASE NEGATIVA CSSL COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 446.551,17
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.499.892,41	R\$ 7.547.747,26
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 416.192,64	R\$ 279.085,21
ADIANTAMENTO PARA CONSORCIOS		R\$ 19.269.264,75	R\$ 17.944.827,66
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.234.889,33	R\$ 530.849,28
ADIANTAMENTO DE DESPESAS-VIAGENS		R\$ 94.374,00	R\$ 8.700,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 269.971,19	R\$ 104.160,68
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 847.383,98	R\$ 412.567,74
DESPESAS ANTECIPADAS - CONSORCIOS		R\$ 23.160,16	R\$ 5.420,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO PARA ESCRITORIOS DE APOIO		R\$ 11.995,34	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (15.432.449,65)	R\$ (11.207.014,89)
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 334.135,27	R\$ 131.963,35
(-) PROVISAO CONSORCIO DESPESAS A RECEBER		R\$ (17.076.883,40)	R\$ (12.507.808,63)
ADIANTAMENTO VEICULOS		R\$ 374.848,61	R\$ 202.153,22
ADIANTAMENTOS DIVERSOS - CONSORCIOS		R\$ 129.097,99	R\$ 160.325,29
ADIANTAMENTOS INDENIZAÇÕES PAGAS ANTECIP		R\$ 806.351,88	R\$ 806.351,88
ESTOQUES		R\$ 392.990,32	R\$ 392.780,12
ESTOQUE ALMOXARIFADO		R\$ 18.349,79	R\$ 18.139,59
ESTOQUE MATERIAL LABORATORIO		R\$ 374.640,53	R\$ 374.640,53
NAO CIRCULANTE		R\$ 454.024,84	R\$ 8.882.658,57
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 356.368,63	R\$ 8.713.090,16
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 33.532,80	R\$ 5.588,80
IMPOSTOS		R\$ 318.318,82	R\$ 8.694.597,05
IRRF DIFERIDO		R\$ 318.318,82	R\$ 6.477.346,93
(-) CSLL DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ 2.217.250,12
OUTRAS CONTAS A RECEBER - CONSORCIOS		R\$ 4.517,01	R\$ 12.904,31
OUTROS CREDITOS		R\$ 97.656,21	R\$ 169.568,41
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 97.656,21	R\$ 148.148,23
(-) OUTROS CRÉDITOS - CONSORCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 21.420,18
PERMANENTE		R\$ 51.521.906,25	R\$ 50.187.139,57
INVESTIMENTOS		R\$ 37.046.749,84	R\$ 37.052.531,62
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 859,20	R\$ 859,20
FINOR		R\$ 429,60	R\$ 429,60
FINAM		R\$ 429,60	R\$ 429,60
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 919.461,82	R\$ 925.243,60
FERROESTE S.A.		R\$ 14.957,71	R\$ 14.957,71
SCP EGIS TALENTECH		R\$ 816.349,33	R\$ 910.285,89
SPE NOVA ARAGUAIA		R\$ 88.154,78	R\$ 0,00
INVESTIMENTO AGIO/LENC		R\$ 36.126.428,82	R\$ 36.126.428,82
INVESTIMENTO AGIO / LENC		R\$ 36.126.428,82	R\$ 36.126.428,82
IMOBILIZADO		R\$ 11.462.602,99	R\$ 10.024.243,82
VEICULOS		R\$ 6.256.917,96	R\$ 6.341.351,62

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS		R\$ 3.386.780,37	R\$ 3.539.195,84
VEICULOS ACELERADA		R\$ 2.870.137,59	R\$ 2.802.155,78
MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ 3.331.515,40	R\$ 3.690.923,17
MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ 599.648,58	R\$ 580.001,59
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 2.557.902,84	R\$ 2.855.567,09
MAQUINAS DE ESCRITORIO - CONSORCIOS		R\$ 7.791,15	R\$ 7.791,15
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CONSORCIOS		R\$ 166.172,83	R\$ 247.563,34
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.360.809,03	R\$ 8.442.506,13
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.324.048,86	R\$ 5.841.974,38
INSTALAÇÕES		R\$ 162.571,22	R\$ 162.571,22
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 469.013,60	R\$ 835.302,33
MAQ. EQUIP E FERRAMENTAS - CONSORCIOS		R\$ 968.694,42	R\$ 1.176.002,27
INSTALAÇÕES - CONSORCIOS		R\$ 436.480,93	R\$ 426.655,93
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 830.055,53	R\$ 879.972,80
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 781.389,29	R\$ 817.179,94
MOVEIS E UTENSILIOS - CONSORCIOS		R\$ 48.666,24	R\$ 62.792,86
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 1.192.563,93	R\$ 1.191.999,34
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 1.192.563,93	R\$ 1.192.563,93
(-) BENF. EM IMOVEIS DE TERC. - CONSORCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (564,59)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (10.830.660,38)	R\$ (13.255.044,60)
(-) VEICULOS		R\$ (4.261.448,24)	R\$ (4.253.973,80)
(-) MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ (366.139,38)	R\$ (407.996,75)
(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (2.891.173,91)	R\$ (3.835.047,86)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (340.521,20)	R\$ (419.405,85)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (1.725.818,89)	R\$ (2.006.267,30)
(-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ (373.191,67)	R\$ (1.192.563,93)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (27.216,66)	R\$ (43.473,78)
(-) MAQUINAS DE ESCRITORIO - CONSORCIOS		R\$ (3.033,80)	R\$ (3.033,80)
(-) MAQ. EQUIP E FERRAMENTAS - CONSORCIOS		R\$ (546.762,48)	R\$ (602.657,34)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - CONSORCIOS		R\$ (23.110,29)	R\$ (23.813,09)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -		R\$ (142.399,11)	R\$ (174.252,42)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS			
(-) BENF. EM IMOVEIS DE TERC. - CONSORCIOS		R\$ (352,86)	R\$ 0,00
(-) INSTALAÇÕES - CONSORCIOS		R\$ (129.491,89)	R\$ (292.558,68)
ALOCACAO PPA IMOBILIZADO		R\$ 3.321.401,52	R\$ 2.732.535,36
ALOCACAO PPA IMOBILIZADO		R\$ 5.088.000,00	R\$ 5.088.000,00
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA IMOBILIZADO		R\$ (1.766.598,48)	R\$ (2.355.464,64)
INTANGIVEL		R\$ 3.012.553,42	R\$ 3.110.364,13
INTANGIVEL		R\$ 5.256.420,44	R\$ 5.523.617,17
MARCAS E PATENTES		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
DIREITOS A USO DE SOFTWARE		R\$ 2.581.511,20	R\$ 2.599.873,43
ALOCACAO PPA MARCA		R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA MARCA		R\$ (51.599,88)	R\$ (68.799,84)
(-) ALOCACAO PPA SOFTWARE		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
FINEP INVESTIMENTO SOFTWARE		R\$ 1.839.354,65	R\$ 2.093.694,02
INTANGIVEL - CONSORCIOS		R\$ 6.154,47	R\$ 17.849,56
(-) AMORTIZACOES		R\$ (2.243.867,02)	R\$ (2.413.253,04)
(-) AMORTIZ - DIREITOS DE USO DE SISTEMA		R\$ (2.240.777,87)	R\$ (2.408.303,31)
(-) AMORTIZ - CONSORCIOS		R\$ (3.089,15)	R\$ (4.949,73)
PASSIVO		R\$ 125.323.709,74	R\$ 141.516.986,39
CIRCULANTE		R\$ 31.533.325,26	R\$ 40.594.368,07
OBRIGACOES		R\$ 31.533.325,26	R\$ 40.594.368,07
FORNECEDORES		R\$ 10.811.253,94	R\$ 9.694.295,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.397.519,63	R\$ 5.424.139,37
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 1.923.409,44	R\$ (0,00)
FORNECEDORES A RECEBER		R\$ 4.432.400,64	R\$ 3.940.989,76
FORNECEDORES - CONSORCIOS		R\$ 57.924,23	R\$ 329.166,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.395.260,49	R\$ 2.735.248,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 1.801,16	R\$ 1.510,85
REEMBOLSO A PAGAR		R\$ 32.466,53	R\$ 24.728,12
OBRIGACOES COM PARCEIROS		R\$ 2.901.677,51	R\$ 2.072.350,64
PARTICIPAÇÕES A PAGAR		R\$ 333.992,46	R\$ 333.992,46
PARCELA DE AQUISICAO LENC-CONTA GARANTID		R\$ 82.527,63	R\$ (0,00)
CONTAS A PAGAR - CONSORCIOS		R\$ 42.795,20	R\$ 302.666,19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.627.148,97	R\$ 6.883.923,21
CONSORCIOS DE VEICULOS		R\$ 78.814,53	R\$ 35.766,63
(-) (-) JUROS LEASING/CONSORCIOS		R\$ (77.732,91)	R\$ (31.167,27)
FINANCIAMENTOS DE VEICULOS A PAGAR		R\$ 490.293,40	R\$ 217.250,95
BANCO SANTANDER -		R\$ 0,00	R\$ 6.500.000,00
BANCO SALDO CONTA CORRENTE		R\$ 1.000.000,00	R\$ (0,00)
BNDES		R\$ 149.225,45	R\$ 119.355,35
FINANCIAMENTOS DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 55.158,60
(-) (-) JUROS BNDES		R\$ (14.759,78)	R\$ (13.195,28)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSORCIOS		R\$ 1.308,28	R\$ 754,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.915.263,21	R\$ 2.524.441,57
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.076.741,27	R\$ 948.026,14
RESCISOES DE CONTRATOS A PAGAR		R\$ 1.309.948,58	R\$ 829.395,94
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 119.731,10
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 80.540,01	R\$ 33.402,22
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 4.852,53	R\$ 6.153,64
ACORDOS JUDICIAIS		R\$ 103.123,30	R\$ 57.696,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONSORCIOS		R\$ 340.057,52	R\$ 530.036,53
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.850.946,30	R\$ 1.526.460,82
INSS A PAGAR		R\$ 833.032,30	R\$ 344.760,77
FGTS A PAGAR		R\$ 234.299,47	R\$ 185.032,55
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R\$ 1.876,26	R\$ 314,00
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 458.198,33	R\$ 383.040,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - CONSORCIOS		R\$ 323.539,94	R\$ 613.313,23
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.107.635,85	R\$ 1.452.436,45
IRRF A RECOLHER		R\$ 29.781,73	R\$ 25.307,73
ISS A TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 34.616,90	R\$ 14.196,32
PIS A PAGAR		R\$ 136.088,38	R\$ 70.255,61
COFINS A PAGAR		R\$ 634.957,87	R\$ 306.953,50
PIS COFINS CSLL A PAGAR		R\$ 101.534,33	R\$ 95.346,70
ISS FAT A RECOLHER		R\$ 1.134.630,35	R\$ 863.763,53
INSS A RECOLHER		R\$ 3.325,60	R\$ 16.715,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - CONSORCIOS		R\$ 32.700,69	R\$ 59.897,49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.747.784,71	R\$ 5.458.412,51
PROVISÕES DE FÉRIAS		R\$ 2.525.004,51	R\$ 2.022.002,62
PROVISÕES INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 716.493,63	R\$ 555.230,96
PROVISÕES FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 201.992,32	R\$ 160.523,64
PROVISÕES DE INSS 13 SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,02
PROVISÃO BÔNUS		R\$ 776.798,56	R\$ 828.997,46
PROVISÃO PRÊMIOS PERÍODOS ANTERIORES		R\$ 300.000,00	R\$ (0,00)
PROVISÕES TRABALHISTAS - CONSÓRCIOS		R\$ 1.227.495,69	R\$ 1.891.657,81
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.794,26	R\$ 8.971.151,85
PROVISÃO DE IRPJ DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 6.583.351,17
PROVISÃO DE CSLL DIFERIDO		R\$ 17.794,26	R\$ 2.387.800,68
PARCELAMENTOS		R\$ 1.944.934,81	R\$ 1.347.997,77
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 1.944.934,81	R\$ 1.347.997,77
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 1.115.302,72	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO A CLIENTES		R\$ 274.857,13	R\$ (0,00)
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 839.230,09	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO CLIENTES - CONSÓRCIOS		R\$ 1.215,50	R\$ (0,00)
NAO CIRCULANTE		R\$ 6.722.051,65	R\$ 13.450.524,21
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.064.975,04	R\$ 8.330.400,51
BANCO SANTANDER LP		R\$ 0,00	R\$ 6.500.000,00
BNDDES LONGO PRAZO		R\$ 24.079,63	R\$ 63.587,71
FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS A PAGAR - LP		R\$ 263.779,45	R\$ 46.246,46
(-) (-) JUROS LEASING/CONSÓRCIOS - LP		R\$ (92.311,04)	R\$ (129.662,33)
FINANCIAMENTOS EQUIPAMENTOS/MAQUINAS LP		R\$ 0,00	R\$ 211.441,30
(-) (-) JUROS BNDDES - LP		R\$ (2.723,08)	R\$ (7.611,04)
EMPRESTIMO FINEP		R\$ 1.547.789,40	R\$ 1.191.262,63
CONSÓRCIOS DE VEÍCULOS LP		R\$ 323.657,23	R\$ 455.135,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSÓRCIOS		R\$ 703,45	R\$ (0,00)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 340.108,98	R\$ 476.611,25
CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ 340.108,98	R\$ 476.611,25
ALOCACAO PPA IRPJ E CSLL DIFERIDO		R\$ 3.021.468,40	R\$ 2.306.288,40
ALOCACAO PPA IRPJ E CSLL DIFERIDO		R\$ 3.021.468,40	R\$ 2.306.288,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 44.239.135/0005-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALOCAÇÃO PPA IRPJ E CSLL DIFERIDO		R\$ 3.021.468,40	R\$ 2.306.288,40
IMPOSTOS DIFERIDOS DIRETOS		R\$ 1.295.499,23	R\$ 2.337.224,05
PROVISÃO DE PIS DIFERIDO		R\$ 114.179,83	R\$ 179.794,28
PROVISÃO DE COFINS DIFERIDO		R\$ 525.919,33	R\$ 851.520,62
PROVISÃO ISS DIFERIDO		R\$ 655.400,07	R\$ 1.305.909,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 87.068.332,83	R\$ 87.472.094,11
CAPITAL		R\$ 98.461.916,00	R\$ 98.461.916,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 98.461.916,00	R\$ 98.461.916,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 98.461.916,00	R\$ 98.461.916,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (14.212.667,39)	R\$ (11.393.583,17)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (14.212.667,39)	R\$ (11.393.583,17)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.819.084,22	R\$ 403.761,28
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.819.084,22	R\$ 966.286,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (562.524,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.819.084,22	R\$ 966.286,16
RECEITAS		R\$ 134.773.844,02	R\$ 133.098.120,70
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 151.552.827,43	R\$ 150.578.430,97
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 151.552.827,43	R\$ 150.578.430,97
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 151.552.827,43	R\$ 150.578.430,97
RECEITAS PRESTACAO DE SERVICOS FATURADO		R\$ 147.174.817,87	R\$ 152.404.843,80
RECEITA DE SERVIÇOS PRODUZIDOS		R\$ 128.494.708,52	R\$ 150.578.430,97
(-) RECEITAS RECONHECIDAS ANTERIORMENTE		R\$ (147.174.817,87)	R\$ (152.404.843,80)
(-) RECEITA DE PRODUÇÃO NÃO FATURADA		R\$ 23.058.118,91	R\$ (0,00)
(-) DEDUCOES		R\$ (16.778.983,41)	R\$ (17.480.310,27)
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (16.778.983,41)	R\$ (17.480.310,27)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUCOES S/ SERVICOS		R\$ (16.778.983,41)	R\$ (17.480.310,27)
(-) ISS		R\$ (5.380.410,17)	R\$ (5.342.128,60)
(-) PIS DIFERIDO		R\$ (2.040.719,76)	R\$ (2.098.587,71)
(-) COFINS DIFERIDO		R\$ (9.397.870,36)	R\$ (9.692.394,20)
(-) ISS DIFERIDO		R\$ 40.016,88	R\$ (347.199,76)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (94.627.214,84)	R\$ (93.419.157,71)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (91.085.038,93)	R\$ (92.842.078,35)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (91.613.547,41)	R\$ (91.515.877,60)
(-) CUSTOS E DESPESAS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (54.649.421,92)	R\$ (58.957.683,00)
(-) LOCACAO DE IMOVEIS		R\$ (3.138.728,06)	R\$ (3.441.489,81)
(-) AGUA/ESGOTO		R\$ (66.780,66)	R\$ (65.344,79)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (296.429,19)	R\$ (329.512,39)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.398.123,77)	R\$ (1.290.785,97)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (298.873,54)	R\$ (377.219,39)
(-) SEGUROS		R\$ (719.273,99)	R\$ (683.630,61)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (2.466.544,03)	R\$ (2.500.097,22)
(-) SERVICOS DE CARTORIO		R\$ (168.750,25)	R\$ (187.796,87)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (1.977.597,86)	R\$ (1.639.338,04)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (94.993,68)	R\$ (190.024,43)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (1.697.241,27)	R\$ (1.809.375,85)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (165.753,86)	R\$ (192.091,35)
(-) XEROX, ENCADERNACOES E PLOTAGENS		R\$ (35.439,08)	R\$ (136.213,06)
(-) FRETES E DESPACHOS		R\$ (501.637,98)	R\$ (739.044,20)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (8.280.304,96)	R\$ (10.508.008,18)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (882.097,44)	R\$ (532.846,52)
(-) COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (195.310,21)	R\$ (210.894,16)
(-) TAXAS		R\$ (493.331,05)	R\$ (547.861,74)
(-) VIGILANCIA MONITORADA DA EMPRESA		R\$ (253.209,64)	R\$ (224.543,63)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (483.600,45)	R\$ (540.453,61)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARES		R\$ (259.730,50)	R\$ (295.583,70)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (245.176,06)	R\$ (229.727,84)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (2,25)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (391.660,20)	R\$ (395.023,73)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (24.645,60)	R\$ (61.245,08)
(-) CONFRATERNIZACOES		R\$ (50.634,38)	R\$ (46.570,74)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (60.089,70)	R\$ (160.957,08)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) BRINDES		R\$ (14.994,15)	R\$ (60.678,91)
(-) ANUIDADES		R\$ (38.874,75)	R\$ (0,00)
(-) SUBEMPREENHEIROS NACIONAIS		R\$ (16.773.645,53)	R\$ (16.159.389,41)
(-) SUBEMPREENHEIROS INTERNACIONAIS		R\$ (703.871,19)	R\$ (537.058,09)
(-) UNIFORMES		R\$ (56.775,90)	R\$ (77.852,80)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ (101.705,71)	R\$ (142.751,17)
(-) MANUTENCAO DE MICROCOMPUTADORES E PECAS		R\$ (20.712,75)	R\$ (6.398,26)
(-) CONSULTORIA EM INFORMATICA		R\$ 125.789,94	R\$ (232.386,05)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (13.344,00)	R\$ (5.000,00)
(-) HONORARIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (325.935,07)	R\$ (368.221,82)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (597.973,73)	R\$ (641.367,22)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (545.324,24)	R\$ (690.554,27)
(-) LAVAGEM/ESTACIONAMENTO/PEDAGIO		R\$ (86.041,16)	R\$ (87.607,09)
(-) IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.956,94)	R\$ (19.972,14)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ (55.855,63)	R\$ (69.285,03)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (1.511.469,40)	R\$ (1.269.340,99)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (1.195.036,10)	R\$ (1.118.973,96)
(-) FARMACIA		R\$ (1.031,08)	R\$ (5.603,35)
(-) EPI		R\$ (85.495,15)	R\$ (141.647,81)
(-) MATERIAIS TECNICOS		R\$ (219.110,16)	R\$ (839.714,39)
(-) SEMINARIOS E EVENTOS		R\$ (111.488,08)	R\$ (228.244,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) TRADUCOES E REVISOES TEXTOS		R\$ (76.434,67)	R\$ (57.411,26)
(-) CONDOMINIO		R\$ (98.572,54)	R\$ (115.447,72)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (63.636,91)	R\$ (71.932,95)
(-) RECRUTAMENTO E ADM FUNCIONARIOS		R\$ (4.200,00)	R\$ (4.200,00)
(-) CONDUCAO/KM/TAXI		R\$ (117.460,81)	R\$ (135.412,69)
(-) ARMAZENAGEM		R\$ (82.657,50)	R\$ (25.410,00)
(-) AUDITORIA		R\$ (206.270,88)	R\$ (233.986,47)
(-) TELEFONIA FIXA		R\$ (122.377,50)	R\$ (164.761,97)
(-) TELEFONIA MOVEI		R\$ (298.734,06)	R\$ (187.589,91)
(-) INTERNET		R\$ (283.820,80)	R\$ (261.703,72)
(-) AMORTIZACOES PPA		R\$ (1.401.999,96)	R\$ (1.401.997,16)
(-) AMORTIZACAO PPA CARTEIRA DE CLIENTES		R\$ (320.444,40)	R\$ (320.444,40)
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA BACKLOG		R\$ (1.190.666,64)	R\$ (1.190.666,64)
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA IMOBILIZADO		R\$ (588.866,16)	R\$ (588.866,16)
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA MARCA		R\$ (17.199,96)	R\$ (17.199,96)
AMORTIZACAO ALOCACAO PPA IRPJ E CSLL DIF		R\$ 715.177,20	R\$ 715.180,00
(-) DEPRECIACOES		R\$ (2.003.085,67)	R\$ (2.253.706,09)
(-) VEICULOS		R\$ (847.976,73)	R\$ (797.608,33)
(-) MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ (130.635,33)	R\$ (51.512,82)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (421.412,61)	R\$ (830.773,36)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (62.177,74)	R\$ (122.533,66)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (108.708,75)	R\$ (105.541,55)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (415.917,39)	R\$ (329.479,25)
(-) INSTALACOES		R\$ (16.257,12)	R\$ (16.257,12)
(-) AMORTIZACOES		R\$ (366.207,95)	R\$ (167.525,44)
(-) AMORTIZ - DIREITOS DE USO DE SISTEMA		R\$ (366.207,95)	R\$ (167.525,44)
(-) AMORTIZ - BENFEITORIAS EM IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (819.372,26)
(-) CUSTOS DE VIAGENS		R\$ (2.540.152,23)	R\$ (3.019.098,53)
(-) PASSAGENS		R\$ (1.152.268,99)	R\$ (1.440.963,54)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (967.391,30)	R\$ (1.038.752,16)
(-) ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ (206.752,34)	R\$ (290.469,84)
(-) TAXI/TRANSPORTES/KM		R\$ (77.281,52)	R\$ (69.091,86)
(-) PEDAGIOS		R\$ (136.458,08)	R\$ (179.821,13)
CUSTOS E DESPESAS A REALIZAR		R\$ 1.514.229,91	R\$ 2.519.571,30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ESTORNO PROVISAO ANOS ANTERIORES		R\$ 1.305.300,32	R\$ 2.519.571,30
(-) CREDITOS TRIBUTARIOS PER ANTERIORES		R\$ 208.929,59	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (38.983.552,29)	R\$ (36.331.107,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (19.563.794,54)	R\$ (17.817.441,64)
(-) FERIAS		R\$ (2.664.222,91)	R\$ (2.863.446,03)
(-) PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (21.490,13)	R\$ (7.501,54)
(-) 13 SALARIO		R\$ (1.929.720,38)	R\$ (1.634.444,94)
(-) RESCISOES DE CONTRATOS DE TRABALHO		R\$ (213.873,99)	R\$ (653.375,86)
(-) PRO -LABORE		R\$ (1.970.683,55)	R\$ (2.040.067,49)
(-) AUTONOMOS		R\$ (873.546,07)	R\$ (857.091,82)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (151.432,73)	R\$ (325.579,49)
(-) INSS		R\$ (6.959.298,19)	R\$ (6.388.859,56)
(-) FGTS		R\$ (1.911.861,98)	R\$ (1.615.087,68)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (637.464,13)	R\$ (1.810.171,64)
PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		R\$ 55.152,28	R\$ 179.432,87
PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS		R\$ 14.488,04	R\$ 46.187,92
PROVISAO DE INSS S/ 13 SALARIO		R\$ (460.541,72)	R\$ 34.469,09
PROVISAO DE FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 10.271,19	R\$ 10.086,69
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (449.387,32)	R\$ (554.783,88)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.748,75)	R\$ (2.400,60)
PREMIOS E GRATIFICACOES		R\$ (946.590,99)	R\$ 39.873,35
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (54.585,44)	R\$ (51.202,80)
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 162.147,04	R\$ 554.261,33
PROVISAO 13 SALARIO		R\$ 97.570,85	R\$ 119.945,50
(-) CONTIGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ (213.890,53)	R\$ (136.502,27)
(-) RECUPERACAO CONTIGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ 465.879,94	R\$ (0,00)
(-) AUXILIO MORADIA		R\$ (21.360,00)	R\$ (2.250,00)
(-) ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ (444.978,45)	R\$ (254.531,01)
PROVISOES - RESCISOES TRABALHISTAS		R\$ (1.147.137,43)	R\$ 550.372,24
(-) PROVISAO PREMIOS ESPECIAIS		R\$ (698.149,70)	R\$ (1.230.156,41)
ESTORNO PROVISAO PREMIOS PERIODO ANTERIO		R\$ (300.000,00)	R\$ 183.599,45
(-) CREDITOS VERBAS INDENIZATÓRIAS		R\$ 1.041.345,42	R\$ (1.041.345,42)
(-) INDENIZACOES ANTECIPADAS		R\$ 806.351,88	R\$ (0,00)
INSS COMPENSACAO FOPAG		R\$ (0,00)	R\$ 1.236.904,15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (231.730,18)	R\$ (749.700,57)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (25.513,80)	R\$ (74.303,27)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (200.055,36)	R\$ (529.330,31)
(-) MULTAS FEDERAIS		R\$ (5.955,09)	R\$ (7.161,70)
(-) MULTAS MUNICIPAIS		R\$ (205,93)	R\$ (3.481,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (135.423,65)
IMPOSTOS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 736.927,07	R\$ 2.003.042,16
(-) PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 719.162,51	R\$ (353,21)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.764,56	R\$ 2.003.395,37
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (1.149.685,67)	R\$ (3.596.297,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.177.532,01)	R\$ (4.750.093,07)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (407.959,65)	R\$ (1.135.446,77)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (22.795,33)	R\$ (20.753,00)
(-) JUROS E ENCARGOS SOBRE		R\$ (396.420,97)	R\$ (65.784,38)
IMPOSTOS			
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS OU LEASING		R\$ (210.139,69)	R\$ (209.679,34)
(-) IOF E IOC		R\$ (144.335,66)	R\$ (227.290,66)
(-) TAXAS E SERVICOS BANCARIOS		R\$ (178.668,79)	R\$ (223.928,22)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (57.612,82)	R\$ (108.243,55)
(-) VARIACAO CAMBIAL PASSIVA		R\$ (732.831,01)	R\$ (48.063,27)
(-) PERDAS COM CLIENTES (TITULOS INCOBRAVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.348.190,49)
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (4.378,99)	R\$ (6.949,52)
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (22.389,10)	R\$ (42.766,45)
(-) PERDAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (312.997,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.027.846,34	R\$ 1.053.795,20
JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES		R\$ 5.833,26	R\$ 58.759,89
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 61.032,43	R\$ 63.649,55
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 64.662,73	R\$ 615.553,36
VARIACAO CAMBIAL ATIVA		R\$ 559.993,29	R\$ 91,93
CORRECAO MONETARIA		R\$ 336.324,63	R\$ 315.740,47
RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
RECEITA NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
PROVISOES		R\$ 1.414.388,07	R\$ 1.783.338,84
(-) PROVISAO CLIENTES DEVEDORES		R\$ (331.243,84)	R\$ (586.907,26)
RECUPERAÇÃO PROVISAO CLIENTES DEVEDORES		R\$ 1.745.631,91	R\$ 2.370.246,10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ 263.806,08	R\$ 486.758,28
RECEITA NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ 356.288,30	R\$ 570.745,00
(-) CUSTO DO IMOBILIZADO VENDIDO		R\$ (84.463,43)	R\$ (60.438,57)
(-) PERDA DE IMOBILIZADO		R\$ (8.018,79)	R\$ (23.548,15)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (3.542.175,91)	R\$ (577.079,36)
(-) IMPOSTOS		R\$ (2.604.541,12)	R\$ (424.323,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.604.541,12)	R\$ (424.323,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ (2.604.541,12)	R\$ (424.323,06)
(-) CONTRIBUICOES		R\$ (937.634,79)	R\$ (152.756,30)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (937.634,79)	R\$ (152.756,30)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL DIFERIDO		R\$ (937.634,79)	R\$ (152.756,30)
(-) CUSTOS E DESPESAS CONSORCIOS		R\$ (37.327.544,96)	R\$ (39.347.111,93)
(-) CUSTOS E DESPESAS CONSORCIOS		R\$ (37.327.544,96)	R\$ (39.347.111,93)
(-) CUSTOS E DESPESAS CONSORCIOS		R\$ (37.255.657,63)	R\$ (39.269.389,06)
(-) CUSTOS E DESPESAS DE SERVICOS		R\$ (17.832.589,57)	R\$ (21.391.037,24)
(-) LOCACAO DE IMOVEIS		R\$ (254.162,94)	R\$ (334.146,53)
(-) AGUA /ESGOTO		R\$ (15.208,90)	R\$ (5.607,30)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (72.072,29)	R\$ (66.678,67)
(-) COMUNICACOES		R\$ (317.112,16)	R\$ (190.659,50)
(-) CONDOMINIO		R\$ (2.070,17)	R\$ (1.339,50)
(-) IPTU		R\$ (3.067,06)	R\$ (5.803,91)
(-) SEGUROS		R\$ (121.744,15)	R\$ (84.594,78)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.713.588,64)	R\$ (1.601.320,65)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (576.525,89)	R\$ (547.705,26)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.617,46)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (910.494,20)	R\$ (1.010.096,12)
(-) IPVA		R\$ (133,72)	R\$ (2.378,95)
(-) LAVAGEM/ESTACIONAMENTO/PEDAGIO		R\$ (114.860,94)	R\$ (107.478,89)
(-) CONDUCAO/KM/TAXI		R\$ (11.148,24)	R\$ (84.279,77)
(-) FRESTES E DESPACHOS		R\$ (200.536,41)	R\$ (133.965,94)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (316.806,18)	R\$ (2.256.112,79)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (740,46)	R\$ (631.117,89)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (64.141,68)	R\$ (51.452,84)
(-) MANUTENÇÃO DE SOFTWARES		R\$ (498,12)	R\$ (459,03)
(-) VIGILANCIA MONITORADA DA EMPRESA		R\$ (0,00)	R\$ (69.160,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (24.698,15)	R\$ (101.454,13)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (252.775,17)	R\$ (209.135,17)
(-) SERVICOS DE CARTORIO		R\$ (6.350,54)	R\$ (13.454,69)
(-) XEROX, ENCADERNACOES, PLOTAGENS		R\$ (19.265,09)	R\$ (33.620,47)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (1.500,00)	R\$ (10,80)
(-) UNIFORMES		R\$ (10.442,55)	R\$ (7.003,71)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (7.318,38)	R\$ (9.141,56)
(-) SEMINARIOS E EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (555,00)
(-) CUSTOS DE VIAGENS		R\$ (196.322,16)	R\$ (237.118,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (50.762,16)	R\$ (354.128,97)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (147.526,83)	R\$ (217.304,60)
(-) CONFRATERNIZACOES		R\$ (150,00)	R\$ (1.029,31)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (15.888,55)	R\$ (23.567,26)
(-) TAXAS		R\$ (5.856,01)	R\$ (10.067,45)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (11.454.564,65)	R\$ (9.158.579,05)
(-) SUBEMPREGADOS NACIONAIS		R\$ (365.387,28)	R\$ (3.255.979,93)
(-) CONSULTORIA EM INFORMATICA		R\$ (15.918,40)	R\$ (72.439,15)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (8,66)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (220.027,10)	R\$ (77.824,55)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (81.282,00)	R\$ (31.471,49)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (72.968,86)	R\$ (252.679,63)
(-) EPI		R\$ (5.260,16)	R\$ (4.449,07)
(-) MATERIAIS TECNICOS		R\$ (52.569,60)	R\$ (35.964,79)
(-) ARMAZENAGEM		R\$ (7.922,40)	R\$ (0,00)
(-) IMOBILIZADOS DE PEQ VALOR		R\$ (122.912,72)	R\$ (98.081,91)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (240.730,22)	R\$ (269.737,80)
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES		R\$ (238.522,57)	R\$ (268.035,59)
(-) MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ (275,46)	R\$ (355,86)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.635,10)	R\$ (823,90)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (67,88)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (229,21)	R\$ (522,45)
(-) CUSTOS E DESPESAS A REALIZAR		R\$ (3.438.995,93)	R\$ (446.726,62)
(-) DESPESAS DE CONSORCIOS A APROPRIAR		R\$ (3.438.995,93)	R\$ (446.726,62)
RESULTADO CONSORCIOS PERIODOS ANTERIORES		R\$ 2.280.433,80	R\$ 2.150.991,99
DESPESAS DE CONSORCIOS PER. ANTERIORES		R\$ 2.280.433,80	R\$ 2.150.991,99

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (17.958.534,82)	R\$ (19.086.394,33)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (9.298.451,80)	R\$ (9.836.418,14)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (77.770,61)
(-) FERIAS		R\$ (990.895,35)	R\$ (978.800,83)
(-) 13 SALARIO		R\$ (644.757,59)	R\$ (861.717,53)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (285.456,87)	R\$ (300.322,86)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (242,73)	R\$ (0,00)
(-) PREMIOS E GRATIFICACOES		R\$ (4.306,22)	R\$ (4.649,63)
(-) PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (188.004,27)	R\$ (251.239,74)
(-) RESCISOES DE CONTRATOS DE TRABALHO		R\$ (293.261,16)	R\$ (131.591,61)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (16.039,87)	R\$ (42.455,91)
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (1.908,48)	R\$ (874,72)
(-) AUXILIO MORADIA		R\$ (0,00)	R\$ (420,00)
(-) ADICIONAL DE TRANSFERENCIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.352,17)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (1.072.990,81)	R\$ (998.348,52)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (244.484,49)	R\$ (211.072,14)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (70.305,53)	R\$ (130.066,38)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (702.499,77)	R\$ (666.887,22)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ (157,43)	R\$ (178,39)
(-) FARMACIA		R\$ (250,80)	R\$ (767,08)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ (1.140,07)	R\$ (3.640,46)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (4.389,81)	R\$ (3.014,04)
(-) RECRUTAMENTO E ADM FUNCIONARIOS		R\$ (504,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICOES		R\$ (6.357,45)	R\$ (6.067,07)
(-) ACORDOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (60.105,62)
(-) INSS		R\$ (2.682.076,94)	R\$ (2.931.167,90)
(-) FGTS		R\$ (980.538,29)	R\$ (986.669,07)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (68.377,66)	R\$ (60.862,12)
(-) PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		R\$ (10.946,03)	R\$ (11.137,71)
(-) PROVISAO DE FGTS S/FERIAS		R\$ (4.329,14)	R\$ (3.084,34)
(-) PROVISAO 13 SALARIO		R\$ (53.683,14)	R\$ (43.438,26)
(-) PROVISAO DE INSS S/ 13 SALARIO		R\$ (5.391,69)	R\$ (6.105,02)
(-) PROVISAO DE FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ (4.218,60)	R\$ (1.755,01)
(-) APROPRIACAO - RESCISOES TRABALHISTAS		R\$ (322.568,83)	R\$ (474.414,23)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (65.240,89)	R\$ (226.485,06)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (518,36)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FEDERAIS		R\$ (13.668,76)	R\$ (50.948,21)
(-) MULTAS MUNICIPAIS		R\$ (1.958,98)	R\$ (3.321,41)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (49.094,79)	R\$ (172.215,44)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (71.219,41)	R\$ (74.771,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (79.814,62)	R\$ (78.418,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (439,93)	R\$ (695,07)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (20.311,57)	R\$ (13.490,28)
(-) JUROS E ENCARGOS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (2.569,97)	R\$ (7.497,05)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS OU LEASING		R\$ (657,96)	R\$ (0,00)
(-) IOF E IOC		R\$ (160,72)	R\$ (276,15)
(-) TAXAS E SERVICOS BANCARIOS		R\$ (55.674,47)	R\$ (56.459,91)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.595,21	R\$ 3.646,50
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (5.405,01)	R\$ (474,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.000,22	R\$ 4.120,87
(-) RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (667,92)	R\$ (2.950,91)
(-) RECEITA NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ 39,01	R\$ (1.248,95)
(-) CUSTO DO IMOBILIZADO VENDIDO		R\$ (0,00)	R\$ (625,00)
(-) PERDA DE IMOBILIZADO		R\$ (706,93)	R\$ (1.076,96)
ENTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10
ENTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10
CUSTO ESTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10
CUSTO ENTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10
CUSTOS ENTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 44.239.135/0005-03
Número de Ordem do Livro: 7

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	065.227.398-01
Nº de Série do Certificado	121679477223997201249914066090224778947
Nome do Signatário	ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO:06522739801
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	14/01/2020 a 13/01/2023
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	074.862.178-48
Nº de Série do Certificado	8243379108749026942
Nome do Signatário	SERGIO HENRIQUE DA SILVA MACEDO:07486217848
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	13/12/2017 a 13/12/2020



A consulta foi realizada na data 30/04/2020 às 18:46:28 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

44.239.135/0005-03

NIRE

35229095771

SCP

Não informado

Hash

A330FA88BACD00391AAD99F48F6A765E8E3B5A70

Periodo

01/01/2019 a 31/12/2019

Natureza

Número Livro

7

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.113.691/0001-30
Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
NIRE 41203113784
CNPJ 00.113.691/0001-30
Número de Ordem 25
Natureza do Livro DIARIO
Município CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/07/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 163921

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 25
Quantidade total de linhas do arquivo digital 163921
Data de início 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904403690. NIRE: 41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 00.113.691/0001-30 Nire: 41203113784 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-

Consulta Realizada em: 27/06/2019 12:01:39

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

6.0.4

Página 1 de 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904403690. NIRE: 41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41203113784	00.113.691/0001-30
NOME EMPRESARIAL	
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outros	90657250910	LAURA FURMAN VARELLA:90657250910	651270768010895877 5	17/06/2019 a 16/06/2022	Sim
Contador	72942037920	PAULO SILVINO CAMPIGOTO 72942037920	206544491650328371 01	02/08/2018 a 02/08/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	72942037920	PAULO SILVINO CAMPIGOTO 72942037920	206544491650328371 01	02/08/2018 a 02/08/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.
C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2019 às 15:00:55
E4.E2.6A.8D.DF.82.77.A2
71.C6.46.4F.19.13.87.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL. Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904403690. NIRE: 41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.113.691/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 77.432.867,98	RS 91.673.656,90
ATIVO CIRCULANTE		RS 50.196.158,08	RS 52.142.646,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		RS 28.636.032,50	RS 30.007.079,63
CAIXA		RS 6.266,90	RS 5.165,76
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		RS 322.861,66	RS 167.727,87
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 28.306.903,94	RS 29.834.186,00
CREDITOS		RS 14.348.806,75	RS 13.106.521,48
CLIENTES		RS 9.465.684,68	RS 6.793.505,98
CREDITOS A RECEBER/ PARTES RELACIONAD		RS 4.499.028,99	RS 1.380.427,13
OUTROS CREDITOS		RS 384.093,08	RS 2.248.370,51
(-) PARTES RELACIONADAS		RS (0,00)	RS 2.684.217,86
ESTOQUE		RS 2.166.278,40	RS 6.010.664,94
(-) ESTOQUE PRODUTOS ACABADOS		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) PRODUTOS EM ELABORACAO		RS (0,00)	RS 1.175.623,08
ESTOQUES MATERIAS PRIMAS		RS 2.166.278,40	RS 4.943.141,86
(-) ESTOQUE DE MANUTENCAO		RS (0,00)	RS (108.100,00)
(-) ESTOQUE 3º		RS (0,00)	RS (108.100,00)
VALORES RECUPERAVEIS		RS 5.045.040,43	RS 3.018.380,06
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 5.045.040,43	RS 3.018.380,06
ATIVO NAO CIRCULANTE		RS 27.236.709,90	RS 39.531.009,79
REALIZAVEL DE LONGO PRAZO		RS 3.253.200,36	RS 2.229.870,86
(-) DEPOSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS		RS (0,00)	RS 113.509,38
(-) DEPOSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS		RS (0,00)	RS 113.509,38
BLOQUEIOS JUDICIAIS		RS 1.211.217,59	RS 6.726,68
BLOQUEIOS JUDICIAIS		RS 1.211.217,59	RS 6.726,68
OUTROS INVESTIMENTOS		RS 2.041.982,77	RS 509.634,80
(-) OUTROS ATIVOS NAO CIRCULANTE		RS (0,00)	RS 1.600.000,00
INVESTIMENTOS		RS 13.142.632,60	RS 13.539.714,41
INVESTIMENTOS PERMANENTES		RS 12.989.575,40	RS 13.348.501,97
PARTICIPACOES EM CONSORCIOS		RS 12.474.575,40	RS 12.833.501,97
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		RS 515.000,00	RS 515.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
 PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904403690. NIRE: 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.113.691/0001-30
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS		R\$ 153.057,20	R\$ 191.212,44
IMOBILIZADO		R\$ 10.840.876,94	R\$ 23.761.424,52
BENS EM USO		R\$ 10.441.878,78	R\$ 5.323.258,40
BENS IMOVEIS		R\$ 2.788.596,26	R\$ (0,00)
BENS MOVEIS		R\$ 7.653.282,52	R\$ 5.323.258,40
(-) OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ (0,00)	R\$ 15.270.860,44
INTANGIVEL		R\$ 398.998,16	R\$ 3.167.305,68
BENS INCORPORAIS		R\$ 398.998,16	R\$ 336.411,25
(-) DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.830.894,43
PASSIVO		R\$ 77.432.867,98	R\$ 91.673.655,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.442.645,44	R\$ 10.735.666,83
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 2.206.592,66	R\$ 491.551,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.206.592,66	R\$ 491.551,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 1.744.819,35	R\$ 133.348,30
CARTOES DE CREDITO		R\$ 461.773,31	R\$ 358.203,32
FORNECEDORES		R\$ 1.736.486,82	R\$ 5.065.273,78
FORNECEDORES EM GERAL		R\$ 1.736.486,82	R\$ 5.065.273,78
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.915.317,60	R\$ 3.387.737,81
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.915.317,60	R\$ 3.387.737,81
OBRIGACOES FISCAIS E PREVIDENCIARIA		R\$ 2.340.765,18	R\$ 2.657.409,60
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 574.552,42	R\$ 730.328,21
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.584.248,36	R\$ 1.564.181,00
PARCELAMENTOS		R\$ 454.841,20	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 1.129.407,16	R\$ 1.564.181,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 226.922,62
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 226.922,62
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 16.944.889,21	R\$ 6.115.650,05
PARTES RELACIONADAS		R\$ 12.058.645,82	R\$ 2.890.567,12
EMPRESAS LIGADAS		R\$ 12.058.645,82	R\$ 2.890.567,12
PESSOAS LIGADAS		R\$ 11.635.380,16	R\$ 2.592.072,07
PROVISAO P/ PASSIVO A DESCOBERTO		R\$ 423.265,66	R\$ 298.495,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904403690. NIRE: 41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.113.691/0001-30
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 687.832,90	R\$ 323.849,12
FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 687.832,90	R\$ 323.849,12
FINANCIAMENTOS BANCARIOS LONGO PRAZO		R\$ 204.776,91	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO - LP		R\$ 483.055,99	R\$ 323.849,12
TRIBUTOS E IMPOSTOS		R\$ 2.539.530,03	R\$ 0,00
TRIBUTOS E IMPOSTOS LP		R\$ 2.539.530,03	R\$ 0,00
TRIBUTOS E PARCELAMENTOS LP		R\$ 2.539.530,03	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 1.658.880,46	R\$ 886.244,39
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 1.658.880,46	R\$ 886.244,39
OUTRAS OBRIGACOES LP		R\$ 0,00	R\$ 2.014.989,42
OUTRA OBRIGACOES LP		R\$ 0,00	R\$ 414.989,42
CONTINGENTE TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 414.989,42
CONTRATOS EXIGIVEIS LP		R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00
CONTRATOS EXIGIVEIS LP		R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 52.045.333,33	R\$ 74.822.339,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.600.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 46.445.333,33	R\$ 69.222.339,02
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 28.997.634,42	R\$ 46.489.463,60
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 17.447.698,91	R\$ 22.732.875,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904403690. NIRE: 41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.113.691/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

Descrição	Nota	Valor
CONTAS DO RESULTADO		RS 22.732.875,42
RECEITAS		RS 79.421.658,39
RECEITAS MERCADO INTERNO		RS 85.704.756,78
RECEITAS DE VENDAS MERCADO INTERNO		RS 85.337.541,56
RECEITAS DE VENDA MERCADO INTERNO		RS 1.865.909,75
RECEITA COM LOCAÇÃO MERCADO INTERNO		RS 5.969.852,21
SERVICOS		RS 46.875.001,72
RECEITA SERVICOS SCPS		RS 6.913.346,44
RECEITA COM CONSORCIOS		RS 23.713.431,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 367.215,22
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		RS (6.283.098,39)
(-) VENDAS CANCELADAS		RS (999.921,55)
(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		RS (5.283.176,84)
(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		RS (5.007.266,98)
(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO - SCPS		RS (275.909,86)
DEPRECIACAO		RS 0,00
FRETES		RS 0,00
(-) CUSTOS		RS (8.063.504,98)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		RS (4.758.638,12)
CUSTOS DIRETOS		RS 0,00
CUSTOS DE MATERIAIS		RS 0,00
MAO DE OBRA DIRETA		RS 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		RS 0,00
(-) CUSTOS INDIRETOS		RS (4.758.638,12)
CUSTOS DE MATERIAIS INDIRETOS		RS 0,00
MAO DE OBRA INDIRETA		RS 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		RS 0,00
(-) GASTOS GERIAS DE FABRICACAO		RS (4.758.638,12)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		RS (275.478,85)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		RS (275.478,85)
(-) CUSTOS DE SERVICOS VENDIDOS		RS (3.029.388,01)
(-) CUSTOS DIRETOS		RS (3.029.388,01)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS		RS (3.029.388,01)
MAO DE OBRA DIRETA		RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
 PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904403690. NIRE: 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.113.691/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

Descrição	Nota	Valor
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (39.996.775,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (39.996.775,69)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (6.777.192,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (890,44)
(-) PROSPECCAO DE NOVOS CLIENTES		R\$ (554.435,66)
MAO DE OBRA		R\$ 0,00
COMISSOES		R\$ 0,00
(-) FRETES		R\$ (135.747,84)
(-) DESPESAS COM CONSORCIOS		R\$ (6.086.118,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.638.777,96)
(-) PRO-LABORE		R\$ (45.869,00)
(-) MAO DE OBRA		R\$ (16.361.321,94)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (225.429,64)
(-) REVISTAS E PUBLICACOES		R\$ (50.276,80)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZACOES		R\$ (15.441,28)
(-) DESPESAS COM FROTA		R\$ (1.080.457,12)
(-) INFRAESTRUTURA		R\$ (809.373,19)
(-) COMUNICACAO		R\$ (1.240.609,78)
(-) SEGUROS		R\$ (52.393,91)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (10.456.329,47)
SERVICOS PRESTADOS POR PF		R\$ 0,00
(-) DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.301.275,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (161.217,71)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (161.217,71)
(-) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ (4.598,48)
(-) DESENVOLVIMENTO NOVOS PRODUTOS		R\$ (4.598,48)
(-) PROVISAO PARA CONTINGENCIA		R\$ (414.989,42)
(-) PROVISAO CONTINGENCIA TRABALHISTA		R\$ (414.989,42)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 2.180.729,56
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 2.180.729,56
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.180.729,56
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.503.084,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (322.355,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
 PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904403690. NIRE: 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.113.691/0001-30
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

Descrição	Nota	Valor
(-) OUTRAS RECEITAS		RS (1.731.874,23)
(-) OUTRAS RECEITAS		RS (1.731.874,23)
(-) OUTRAS RECEITAS		RS (1.731.874,23)
RESULTADO DE CONSORCIO		RS 48.600,00
DISTRIBUICAO DE RESULTADO CONSORCIO		RS 48.600,00
DISTRIBUICAO DE RESULTADO CONSORCIO		RS 48.600,00
OUTROS GANHOS E PERDAS		RS 124.770,61
RESULTADO EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		RS 124.770,61
RESULTADO EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		RS 124.770,61
(-) PROVISÕES FISCAIS		RS (9.250.728,24)
(-) PROVISAO DE CSLL E IRPJ		RS (9.250.728,24)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LU		RS (2.469.371,84)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		RS (6.781.356,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 17:54 SOB Nº 20194775372.
PROTOCOLO: 194775372 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904403690. NIRE: 41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

CNPJ 00.113.691/0001-30

Curitiba - PR

Demonstrações financeiras do Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2018



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

CNPJ 00.113.691/0001-30

Curitiba - PR

Notas Explicativas as Demonstrações financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2018

(Valores em Milhares de Reais)

Nota 1. Informações Gerais

A Sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 1994 e tem por objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:

- 1) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 2) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego;
- 3) Instalação de outros equipamentos eletrônicos, medidor de velocidade;
- 4) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos em geral;
- 5) Obras de Terraplanagem;
- 6) Instalação de painéis publicitários;
- 7) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 8) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 9) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 10) Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 11) Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 12) Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 13) Serviços especializados para construção civil em geral;
- 14) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 15) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercados em geral não especializado;
- 16) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 17) Serviço de reboque de veículos;
- 18) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 19) Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;
- 20) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 21) Provedores de acesso as redes de comunicações;
- 22) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- 23) Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 24) Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT;
- 25) Serviços de comunicação multimídia – SMC;
- 26) Serviços de telecomunicações sem fio;
- 27) Serviços de telecomunicações por fio;
- 28) Outras sociedades de participações, exceto holdings;
- 29) Compra e venda de imóveis próprios;
- 30) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura;
- 31) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança;
- 32) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 33) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 21 de junho de 2019.

Reapresentação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 estão sendo reapresentadas em decorrência da correção de algumas reclassificações contábeis, os quais foram regularizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, as correções foram originadas em decorrência do trabalho de conciliação de contas e os lançamentos envolveram a alteração de saldos em diversas contas patrimoniais e em alguns casos de resultado, conforme abaixo demonstrado no quadro de conciliação:

Balanço Patrimonial

Ativo

	Em Milhares de Reais		
	31 de Dezembro de 2017 (Reapresentado)	Ajuste Exercício Anterior 2018	31 de Dezembro de 2017 (Original)
Circulante	47.140	(42)	47.182
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.636	0	28.636
Contas a Receber de Clientes	10.951	0	10.951
Estoques	2.166	0	2.166
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	342	(42)	384
Tributos a Recuperar	5.045	0	5.045
Não Circulante	27.237	0	27.237
Realizável a Longo Prazo	1.364	0	1.364
Partes Relacionadas	0	0	0
Cotas de Consórcio	153	0	153
Caução e Depósitos	1.211	0	1.211
Investimentos	15.032	0	15.032
Imobilizado	10.442	0	10.442
Intangível	399	0	399
Total do Ativo	74.377	(42)	74.419



Passivo e Patrimônio Líquido

	Em Milhares de Reais		
	31 de Dezembro de 2017 (Reapresentado)	Ajuste Exercício Anterior 2018	31 de Dezembro de 2017 (Original)
Circulante	18.635	(86)	18.721
Fornecedores	1.649	(86)	1.735
Instituições Financeiras	2.207	0	2.207
Obrigações Sociais e Trabalhistas	711	0	711
Obrigações Fiscais e Tributárias	2.204	0	2.204
Parcelamentos Tributários	455	0	455
Adiantamentos de Clientes	1.659	0	1.659
Provisão p/Férias e Encargos	1.129	0	1.129
Partes Relacionadas	8.621	0	8.621
Não Circulante	3.651	0	3.651
Instituições Financeiras	688	0	688
Parcelamentos Tributários	2.540	0	2.540
Passivo a descoberto em controladas	423	0	423
Provisão para contingências	0	0	0
Patrimônio Líquido	52.091	44	52.047
Capital Realizado	5.600	0	5.600
Reservas de Lucros	46.491	44	46.447
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	74.377	(42)	74.419



Demonstração do Fluxo de Caixa
(Método Indireto)

	Em Milhares de Reais		
	Períodos		
	01/jan./17 a 31/dez./17 (Reapresentado)	Ajuste Exercício Anterior 2018	01/jan./17 a 31/dez./17 (Original)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro antes do IR e da CS	26.707	44	26.663
Ajustado por:			
Depreciação/Amortização	5.841	0	5.841
Ajuste de Avaliação de Investimentos	(90)	0	(90)
Perdas na Aquisição de Investimentos	513	0	513
Resultado na participação em Consórcios	(14.978)	0	(14.978)
Alienação de Investimentos	3.941	0	3.941
Alienação de Imobilizado	191	0	191
Alienação no Intangível	312	0	312
Provisões p/ Contingências	0	0	0
Provisões p/ Férias e Encargos	199	0	199
Resultado Ajustado	22.636	44	22.592
IR e CS Corrente	(9.214)	0	(9.214)
(Aumento)/Redução dos Ativos:			
Contas a Receber de Clientes	(1.918)	0	(1.918)
Tributos a Recuperar	(1.215)	0	(1.215)
Estoques	639	0	639
Cotas de Consórcio	(38)	0	(38)
Caução e Depósitos	(1.211)	0	(1.211)
Aumento/(Redução) dos Passivos:			
Fornecedores	486	(86)	572
Obrigações Sociais e Trabalhistas	165	0	165
Obrigações Fiscais e Tributárias	443	0	443
Parcelamentos Tributários	(882)	0	(882)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	9.891	(42)	9.933
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Aplicações em Investimentos	(831)	0	(831)
Aplicações no Imobilizado	(1.448)	0	(1.448)
Aplicações no Intangível	(329)	0	(329)
Lucros Recebidos	12.254	0	12.254
Partes Relacionadas - Ativo	286	0	286
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	(268)	42	(310)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	9.664	42	9.622
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Instituições Financeiras	(1.544)	0	(1.544)
Partes Relacionadas - Passivo	11.635	0	11.635
Distribuição de Lucros	(22.902)	0	(22.902)
Adiantamentos de Clientes	(269)	0	(269)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	(13.080)	0	(13.080)
(REDUÇÃO)/ Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	6.475	0	6.475
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	22.161	0	22.161
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	28.636	0	28.636



Os ajustes levantados em 2018 decorreram do trabalho de reconciliação, com identificação e correção de lançamentos de baixa em adiantamentos e a conta de fornecedores.

Nota 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

2.1 Base de Preparação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e depósitos bancários à vista realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 Instrumentos Financeiros

2.3.1 Classificação

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Sociedade são classificados sob as seguintes categorias:



a) Ativos Financeiros

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

No caso da Sociedade, nessa categoria estão incluídos unicamente os instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, na conta "Encargos Financeiros Líquidos".

Em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade possui Caixas e Equivalentes de Caixa nota explicativa "5", nessa classificação.

b) Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação.

c) Empréstimos e Recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade possuía Contas a Receber de Clientes nota explicativa "6", nessa classificação.

d) Passivos Financeiros

A Sociedade não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros.

e) Outros Passivos Financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2018, no caso da Sociedade, compreendem saldos a pagar a fornecedores nota explicativa "13".

2.3.2 Reconhecimento e Mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo.



Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Sociedade tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são, subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de ativos financeiros são apresentados na demonstração do resultado em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos" no período em que ocorrem.

2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e serviços já descritos no objeto social, no decurso normal das atividades da Sociedade. Estão registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Sociedade), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para devedores duvidosos "PDD" (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária conforme os valores demonstrados na nota explicativa "6".

2.5 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "7".

2.6 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O



custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, conforme as taxas descritas na nota explicativa "11".

Os ganhos e as perdas de alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros Ganhos/(Perdas Líquidos)", na demonstração do resultado.

2.7 Contas a Pagar aos Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços.

2.8 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.9 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos e são transferidos para os clientes.

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Sociedade.

Nota 3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas

Com base em premissas, a Sociedade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo,



com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Sociedade. A receita é apresentada líquida dos impostos e abatimentos.

Imposto de Renda, Contribuição Social e outros Impostos

A Sociedade reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor.

Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

Nota 4. Gestão de Risco Financeiro

4.1 Considerações Gerais e Políticas

A Sociedade contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, com o objetivo de reduzir sua exposição a riscos de moeda e de taxa de juros, bem como de manter sua capacidade de investimentos e estratégia de crescimento. São contratadas aplicações financeiras. A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Sociedade, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de Aplicações Financeiras estabelecida pela Administração da Sociedade elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas.

4.2 Fatores de Riscos Financeiros

As atividades da Sociedade a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa, risco de preço e risco de taxa de câmbio), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Sociedade se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Sociedade.

A gestão de risco é realizada pela administração da Sociedade. A administração



identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Sociedade, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.

Risco de Mercado

Risco de Crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa e depósitos em bancos, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela diretoria executiva. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

Risco de Liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas unidades operacionais da Sociedade e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Sociedade para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Sociedade não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito.

O excesso de caixa mantido pelas unidades operacionais, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido. A administração investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Nota 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Caixa e Bancos	173	329
Aplicação de Liquidação Imediata	29.834	28.307
	<u>30.007</u>	<u>28.636</u>



Nota 6. Contas a Receber de Clientes

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Cientes Diversos	6.794	9.466
Valores Retidos a Título de Caução	1.380	1.485
	<u>8.174</u>	<u>10.951</u>

Em parte das licitações as quais a Sociedade se submete, é comum a retenção de 5% dos documentos fiscais emitidos a título de caução, o qual é liquidado no encerramento do contrato.

Nota 7. Estoques

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Matéria Prima	4.835	2.166
Produtos em elaboração	1.176	0
	<u>6.011</u>	<u>2.166</u>

Nota 8. Tributos a Recuperar

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
ICMS a Recuperar	386	28
IPI a Recuperar	177	45
INSS a Recuperar	118	4.465
IRPJ a Recuperar	39	449
Outras Recuperações	219	0
Impostos a Recuperar (PER/DCOMP)	1.617	58
IRRF s/ aplicação financeira	462	0
	<u>3.018</u>	<u>5.045</u>

Nota 9. Partes Relacionadas

No curso habitual das atividades e em condições de mercado, são mantidos pela Sociedade operações com partes relacionadas, tais como contas a receber de negociações comerciais e contratos de mútuo entre as partes. O demonstrativo abaixo apresenta, discriminado por modalidade tais operações com estas partes relacionadas:



	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
ATIVO		
NÃO CIRCULANTE		
Socio 01	30	0
Fiscaltech Trafego e Automação Ltda.	2.684	3.014
Total do Ativo Não Circulante	2.714	3.014
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Socio 01	0	3.448
Socio 02	864	2.729
Socio 03	864	2.729
Socio 04	864	2.729
	2.592	11.635
Efeito Líquido entre Ativos e Passivos	(122)	8.621

Contratos de Mútuo

As operações de mútuos concedidos junto às sociedades do grupo, relativos aos aportes de capital de giro para manutenção das atividades normais foram firmados por tempo indeterminado, ficando pré-estabelecida que as devoluções dos recursos transferidos, a título de mútuo, deverão ocorrer quando se fizer necessário ou conveniente, levando em consideração a situação financeira e a necessidade de cada Sociedade.

Nota 10. Investimentos

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Investimento em:		
Participação em SCP's	510	2.042
Participação em Consórcios	12.833	12.475
Ágio sobre Rentabilidade Futura	515	515
	13.858	15.032

Ágio Sobre Rentabilidade Futura

O ágio apurado na aquisição de empresas, fundamentado em expectativa de resultado futuro, o qual é sujeito à análise de recuperabilidade anualmente.




Nota 11. Imobilizado

A composição dos saldos estão assim demonstrados:

IMOBILIZADO	Taxa Depreciação (%)	31 de Dezembro de 2018			31 de Dezembro de 2017		
		Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Edificações	4%	-	-	-	2.789	-	2.789
Móveis e Utensílios	10%	19	(4)	15	19	(1)	18
Máquinas e Equipamentos	10%	12.569	(7.602)	4.967	13.070	(5.856)	7.214
Veículos	20%	209	(178)	31	209	(178)	31
Equip. de Informática	20%	442	(133)	309	442	(53)	389
Imobilizado em Andamento	0	15.272	-	15.272	-	-	-
		<u>28.511</u>	<u>(7.917)</u>	<u>20.594</u>	<u>16.529</u>	<u>(6.088)</u>	<u>10.441</u>

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Sociedade no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

IMOBILIZADO	31 de Dezembro de 2017				31 de Dezembro de 2018	
	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	Aquisições	Baixas
Edificações	2.789	-	(2.789)	-	-	-
Móveis e Utensílios	18	-	-	-	(3)	15
Máquinas e Equipamentos	7.214	973	-	(1.474)	(1.746)	4.967
Veículos	31	-	-	-	-	31
Equip. de Informática	389	-	-	-	(80)	309
Imobilizado em Andamento	-	15.481	(1.683)	1.474	-	15.272
	<u>10.441</u>	<u>16.454</u>	<u>(4.472)</u>	<u>-</u>	<u>(1.829)</u>	<u>20.594</u>

Nota 12. Intangível

INTANGÍVEL	Taxa Amortização (%)	31 de Dezembro de 2018			31 de Dezembro de 2017		
		Custo Aquisição	Amortização Acumulada	Valor Residual	Custo Aquisição	Amortização Acumulada	Valor Residual
Desenvolvimento de produtos	-	2.831	-	2.830	-	-	-
Softwares e Processamento	10%	448	(111)	337	447	(48)	399
		<u>3.279</u>	<u>(111)</u>	<u>3.167</u>	<u>447</u>	<u>(48)</u>	<u>399</u>

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no intangível Sociedade no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

INTANGÍVEL	31 de Dezembro de 2017				31 de Dezembro de 2018	
	Aquisições	Baixas	Transferências	Amortização	Aquisições	Baixas
Desenvolvimento de produtos	-	2.830	-	-	-	2.830
Softwares e Processamento	399	1	-	-	(63)	337
	<u>399</u>	<u>2.831</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(63)</u>	<u>3.167</u>



Nota 13. Fornecedores

A Sociedade possui títulos de fornecedores registrados no passivo circulante (com prazo de vencimento em até 12 meses), representando R\$ 5.065, em 31 de dezembro 2018 (R\$ 1.735, em 31 de dezembro 2017).

Nota 14. Instituições Financeiras

	31 de Dezembro de 2018		31 de Dezembro de 2017	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Caixa Econômica Federal	77	0	1.775	148
Banco Itaú - Capital de Giro	0	0	0	0
Banco Itaú - Finame	57	0	76	57
Banco Citi - Leasing	0	0	0	0
Cartão BNDES	358	324	462	634
(-) Apropriação Juros	0	0	(106)	(151)
	<u>492</u>	<u>324</u>	<u>2.207</u>	<u>688</u>

Nota 15. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
FGTS a recolher	105	77
Contribuição Sindical a recolher	0	1
INSS a Recolher	65	14
IRRF sobre Salários	101	44
Salários a Pagar	714	503
Empréstimos consignados a Pagar	0	22
Férias a pagar	0	22
Acordos Trabalhistas	0	27
Rescisões a pagar	15	0
Pensão Alimentícia	1	1
	<u>1.001</u>	<u>711</u>

Nota 16. Obrigações Fiscais e Tributárias

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
IRPJ a Recolher	1.347	1.389
CSLL a Recolher	621	574
PIS a Recolher	42	28



	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
COFINS a Recolher	240	128
IRRF a Pagar	10	15
INSS Retido a Recolher	4	4
ISS Retido a Recolher	3	3
PIS/COFINS/CSL RETIDOS	47	8
IPI a Recolher	0	0
ISS A Recolher	33	55
ICMS A Recolher	39	0
	<u>2.386</u>	<u>2.204</u>

Nota 17. Parcelamentos Tributários

	31 de Dezembro de 2018		31 de Dezembro de 2017	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Parcelamento Simplificado IRPJ	0	0	0	0
Parcelamento Simplificado CSL	0	0	0	0
Parcelamento Simplificado COFINS	0	0	0	0
Parcelamento Simplificado PIS	0	0	0	0
Parcelamento CSLL Dívida Ativa	0	0	0	0
Refis - Refinanciamento Fiscal (Lei 11.941/2009)	0	0	455	2.540
	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>455</u>	<u>2.540</u>

Nota 18. Adiantamentos de Clientes

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Créditos de Clientes	<u>1.113</u>	<u>1.659</u>
	<u>1.113</u>	<u>1.659</u>

Nota 19. Provisão p/Férias e Encargos

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Provisão para Férias	1.171	837
INSS sobre Provisão de Férias	308	225
FGTS sobre Provisão de Férias	85	67
	<u>1.564</u>	<u>1.129</u>



Nota 20. Passivo a Descoberto em Controladas

	Fiscaltech Tecnologia e Automação
Investimento Consolidado	
Nº Quotas do Capital	2.200.000
Valor do Patrimônio Líquido Ajustado	(2.116)
Informações sobre o Investimento na Empresa	
- Percentual de Participação	20,00%
- Nº de Quotas Possuídas	440
Valores Contábeis do Investimento	
Saldo no Início do Período - 01/jan./2018	(423)
- Equivalência Patrimonial	125
Saldo no Início do Período - 31/dez./2018	(4)

Nota 20. Provisões para Contingências

Durante o curso normal de seus negócios, a Sociedade fica exposta a certas contingências e riscos, relacionados com causas trabalhistas, cíveis, fiscais e ambientais. Com base na análise dos riscos identificados e assessorados pelos consultores jurídicos, a Sociedade constituiu provisão para contingências para fazer face às eventuais demandas consideradas prováveis, compostas da seguinte forma:

	31 de Dezembro de 2018
Tipo da Ação	Valor
Ações Trabalhistas	415
Total	415



Nota 21. Patrimônio Líquido**Capital Social**

O Capital Social integralizado no valor de R\$ 5.600 mil é dividido em 5.600.000 (Cinco milhões e seiscentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Capital Social Subscrito	5.600	5.600
	<u>5.600</u>	<u>5.600</u>
	Quantidade de Quotas	Participação (%)
Socio 01	3.298.400	58,90%
Socio 02	767.200	13,70%
Socio 03	767.200	13,70%
Socio 04	767.200	13,70%
	<u>5.600.000</u>	<u>100,00%</u>

Destinações Propostas No Exercício**Reservas de Lucros**

O saldo restante da conta de Lucros Acumulados, deduzidos das destinações propostas no exercício, será mantido em Reservas de Lucros a Disposição dos Quotistas, conforme disposto no artigo nº 202, da Lei nº 6.404/76.

Nota 22. Receita Operacional Líquida

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Receita Operacional Bruta		
Receita de Venda de Produtos	1.866	2.052
Receitas de Locação	5.970	5.968
Receitas de Serviços	53.788	57.274
Receita Consórcios	23.762	20.480
	<u>85.386</u>	<u>85.774</u>
(-) Deduções		
Impostos e Contribuições	(5.283)	(6.207)
Devoluções e Abatimentos	(1.000)	0
	<u>(6.283)</u>	<u>(6.207)</u>
	<u>79.103</u>	<u>79.567</u>



Nota 23. Despesas Gerais e Administrativas

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Despesas com Manutenção e Funcionamento	(86)	(77)
Despesas com serviços profissionais contratados	(10.461)	(9.702)
Despesas com água e energia elétrica	(341)	(412)
Despesas com viagens e estadias	(792)	(740)
Despesas com Combustíveis e Lubrificantes	(991)	(939)
Despesas com manutenção de Veículos	(64)	(133)
Despesas com Aluguel e Condomínios	(370)	(323)
Despesas com Telefonia	(31)	(131)
Despesas c/ Segurança e Vigilância	(3)	(9)
Despesas com Internet	(1.210)	(1.587)
Despesas com Entidades de Classes	(61)	(276)
Despesas com Fretes	(136)	(348)
Despesas com Aluguel de maquinas e veículos	(1.393)	(1.653)
Despesas com taxas e cartório	(698)	(231)
Despesas com Seguro	(52)	(68)
Despesas com Depreciação	(1.759)	(5.841)
Despesas com Copa e Cozinha	0	(2)
Despesas com Impressos e Correspondências	(97)	(22)
Despesas Tributárias	(11)	(64)
Outra despesas gerais e administrativas	(666)	0
	<u>(19.222)</u>	<u>(22.558)</u>

Nota 24. Encargos Financeiros Líquidos

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
(+) Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	69	1
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.434	2.521
	<u>2.503</u>	<u>2.522</u>
(-) Despesas Financeiras		
Juros Pagos	(278)	(1.674)
Descontos Concedidos	0	(1)
Despesas Bancárias	(16)	(19)
Variação Cambial Passiva	0	(13)
IOF	(7)	(3)
Multas pagas	(21)	(3)
	<u>(322)</u>	<u>(1.710)</u>
	<u>2.181</u>	<u>812</u>




Nota 25. Seguros

Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens do ativo e de responsabilidade civil, a contratação de seguros é efetuada de acordo com o grau dos riscos envolvidos, cuja política é contratar por valores condizentes.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Sociedade que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.


LAURA FURMAN VARELLA
REPRESENTANTE LEGAL


PAULO SILVINO CAMPIGOTO
R. Rockefeller, 524 - Fone/Fax: (0xx41) 3353-8600
Rebouças - CEP 80230-130 - Curitiba - PR
0221-5703-0100-PR-0365770-8 - CPF 120808378-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 09:54:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1494792

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 09:21:17 (hora local)**.

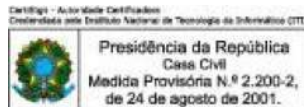
¹**Código de Autenticação Digital:** 121663103201534160874-1 a 121663103201534160874-20

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac1631882745c238da2d5baa3caba42e2d3c6458be687cd9a13d7776b1918f57243b3549e272e1011e5ce0141cb206fc5cee40





Índices Contábeis

Ao
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

ÍNDICES CONTÁBEIS

EMPRESA: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
Patrimônio Líquido			
R\$ 87.068.332,83			
Em 31/12/2018			
Liquidez Geral			
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	73.347.778,65 + 454.024,84	73.801.803,49	= 1,93
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	31.533.325,26 + 6.722.051,65	38.255.376,91	
LG ≥ 1,00			
Liquidez Corrente			
Ativo Circulante		73.347.778,65	= 2,33
Passivo Circulante		31.533.325,26	
LC ≥ 1,00			
Solvência Geral			
Ativo Total	125.323.709,74	125.323.709,74	= 3,28
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	31.533.325,26 + 6.722.051,65	38.255.376,91	
SG ≥ 1,00			

Atenciosamente,

Cotia, 05 de maio de 2020.



SERGIO HENRIQUE DA SILVA MACEDO
 CRC nº SP-185764/O-4
 Contador



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 44.239.135/0005-03
 Engº Paulo Roberto Miranda Serra
 RG nº 7.600.522-7SSP/SP
 CPF nº 039.020.208-81
 Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

Matriz: Rua Passadena, 89 - Parque Industrial San José - Cotia - SP - CEP 06715-864 - Tel.: +55 (11) 4615-4380
 Filial SP: Rua Catequese, 78 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05502-020 - Tel.: +55 (11) 2134-7577 - Fax.: +55 (11) 2134-7575
 Filial PR: Rua Padre Anchieta, 177 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80410-030 - Tel.: +55 (41) 3221-5000 - Fax.: +55 (41) 3221-5001
 Filial MG: Rua Fernandes Tourinho, 929 - sala 901 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30112-020 - Tel.: +55 (31) 2526-3637
 Sites: www.egis-brasil.com.br - e-mail: contato@egis-brasil.com.br

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS – BALANÇO 2018

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30 e Inscrição Estadual nº 10000798-35, com sede na Rua Engenheiro Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.290-270, telefone: (41) 3314-3400 e fax: (41) 3314-3464, por intermédio de seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, **APRESENTA**, a seguir, o demonstrativo dos índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, que correspondem a real situação da empresa.

Os dados apresentados foram extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício: **2018**

Livro Diário Geral: **nº 25**

Recibo nº **93.B5.8C.43.F5.B4.7A.1D.26.E3.76.C5.C8.DB.06.E3.2C.D5.F3.5D-3**

Registro do Balanço Patrimonial: **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

Índice de Liquidez Corrente (LC) Índice maior a 1,00	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	<u>52.142.646,11</u> 10.735.666,83
	ILC =	4,86
Índices de Liquidez Geral (LG) Índice maior a 1,00	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passível Não Circulante	<u>52.142.646,11 + 2.229.870,86</u> 10.735.666,83 + 6.115.650,05
	ILG =	3,23
Índice de Endividamento (GE) Índice menor ou igual a 0,50	<u>Passivo Circulante + Passível Não Circulante</u> Ativo Total	<u>10.735.666,83 + 6.115.650,05</u> 91.673.655,90
	IGE=	0,18
Índice de Solvência (SG) Índice maior a 1,00	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passível Não Circulante	<u>91.673.655,90</u> 10.735.666,83 + 6.115.650,05
	ISG=	5,44

Curitiba, 05 de maio de 2020



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista



Paulo Silvino Campigoto

RG nº 15.097.539-5 SSP PR

CPF nº 729.420.379-20

CRC/UF nº PR-034577/O-8

À
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00032554/2018-45

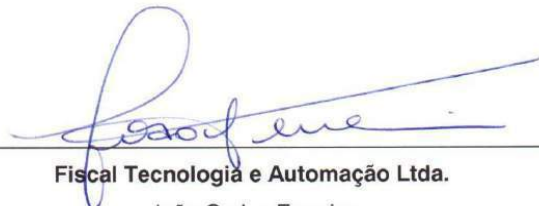
Objeto: “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital”.

COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.290-270, telefone: (41) 3314-3400, fax: (41) 3314-3464, por intermédio de seu procurador **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 9.851.370-9 e inscrito no CPF nº 013.040.618-09, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui Capital Social e Patrimônio Líquido, superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme descrito na planilha a seguir:

COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGIDO (R\$)	VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA FISCAL TECNOLOGIA (R\$)	VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA FISCAL TECNOLOGIA (R\$)
R\$ 13.225.834,61	R\$ 1.322.583,46	R\$ 5.600.000,00	R\$ 74.822.339,02

Curitiba, 05 de maio de 2020.



Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

João Carlos Ferreira

RG. nº 9.851.370-9 SSP/SP

CREA-PR-81683/D

Eng.º Eletricista

www.fiscaltech.com.br



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**Certidão de Registro no CREA (Empresa,
Responsáveis Técnicos)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2237288/2020

Válida até: 31/12/2020

Processo (Sipro): F-002421/1980

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Endereço: Rua PASSADENA, 89
PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ
06715-864 - Cotia - SP

Número de registro no CREA-SP: 0185849

Data do registro: 19/08/1975

Capital Social: R\$ *****98.461.916,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE: ARQUITETURA.

Objetivo Social:

a) Estudos em Geral, de Viabilidade, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para: (i) - Exploração/Concessão de Serviços Públicos; (ii) As áreas de Infraestrutura e de Construção Civil., abrangendo, mas não se limitando, Sistemas Viários, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Portuários, Aeroportuários, Aquaviários, Saneamento, Energia e Edificação b) Gerenciamento, Fiscalização, Acompanhamento e Supervisão Técnica de Projetos e Obras da Infraestrutura e da Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Sistemas Viários, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Portuários, Aeroportuários, Aquaviários, Saneamento, Energia e Edificação e Concessões Públicas; c) Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, incluindo Ensaio de Materiais, Controle Tecnológico e da Qualidade de Obras, Sondagens Geotécnicas, Estudos Geológicos e Geotécnicos, nas áreas da Infraestrutura e da Construção Civil; d) Estudos e Projetos Ambientais em Geral, Planejamento, Gerenciamento, Supervisão/Fiscalização e Consultoria em Obras de Infraestrutura, de Engenharia e da Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Serviços de Gestão Ambiental, Florestamento e Reflorestamento; e) Serviços de Engenharia de Tráfego e de Implantação, Operação e Manutenção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2237288/2020 Página 2/5

de Sistemas de Monitoramento de Tráfego, nas áreas Rodoviária, Aeroportuária, Ferroviária e Metroviária; f) Serviços de Operação nas áreas Rodoviárias, Aeroportuárias, Ferroviária e Metroviária, Implantação, Operação e Manutenção de Sistemas de Monitoramento de Tráfego; g) Estudos e Projetos de Engenharia de Sistemas em Obras de Infraestrutura e Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, as áreas Viária, Rodoviária, Ferroviária, Metroviária, Portuária, aeroportuária, aquaviária, Saneamento, Energia, Edificação e Transportes Aéreos; h) Exploração de Serviços de Parcerias Público-Privadas (PPP's) e/ou Concessões de Serviços Públicos, abrangendo, mas não se limitando, as áreas de Infraestrutura e Construção Civil, ainda que envolva o projeto, a execução, a instalação e a operacionalização da obra ou serviço. Ainda, a Sociedade poderá participar, como quotista ou acionista, de outras sociedades.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601414015

Registro Nacional: 2604895820

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/08/1993

Nome: DOUGLAS FADUL VILLIBOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060250094

Registro Nacional: 2604895528

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/01/2001

Nome: JOSE SERRA NETTO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

do artigo 01, da Resolução 78, de 18 de agosto de 1952 e do artigo 08, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 0400169474

Registro Nacional: 1403792062



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2237288/2020 Página 3/5

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/04/2006

Nome: JOSE ARISTIDES FILHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO QUÍMICO

Do artigo 17, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061084880

Registro Nacional: 2604090139

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/07/2006

Nome: SERGIO MARQUES ASSUMPCAO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601350545

Registro Nacional: 2604895285

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/08/2006

Nome: JURANDIR LEIVA ZUPOLINI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 5069052871

Registro Nacional: 1411624904

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/07/2013

Nome: RUBENS LEZANA MARTIN

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2237288/2020 Página 4/5

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060313630

Registro Nacional: 2603272977

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/02/2015

Nome: PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601291019

Registro Nacional: 2604895412

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/01/2016

Nome: DANIELLE GOMES DOS SANTOS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO FLORESTAL

RESOLUCAO 218/73 - ART.(01 A 18).

Origem do Registro: CREA-RJ **Número do Registro (CREASP):** 5069164336

Registro Nacional: 2000935710

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 26/07/2017

Nome: CRISTIANE LABRE ROBERTO CARAVIELLO

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGA

Provisórias do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069715915

Registro Nacional: 2615150707

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/09/2017

Nome: RODRIGO BERTO DE OLIVEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução 380, de 17 de dezembro de 1993, do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2237288/2020 Página 5/5

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069771144

Registro Nacional: 2615383094

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/02/2019

Nome: MARCELLO RABELLO FERREIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ **Número do Registro (CREASP):** 0500515619

Registro Nacional: 2003318240

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/12/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8f994199-1fa2-42a6-943b-179a2cd1fdae.

Situação cadastral extraída em 07/02/2020 13:47:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP COTIA**, situada à **Avenida: SANTO ANTÔNIO, 294, VILA SANTO ANTÔNIO DO PORTÃO, COTIA-SP, CEP: 06716-710**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2238914/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO

C.P.F.: 065.227.398-01

Endereço: Rua CATEQUESE, 78
BUTANTA
05502-020 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601414015 **Expedido em:** 22/08/1986

Registro Nacional do Profissional: 2604895820

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49220034035X	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203378366	quitada em 20/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515028	quitada em 20/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036944	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190012941	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68767-28027180200029366	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2238914/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1a5a001e-f05a-4c4a-b0b2-c347355380f3.

Situação cadastral extraída em 10/02/2020 11:37:15.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 10 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2237293/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DOUGLAS FADUL VILLIBOR

C.P.F.: 043.597.128-04

Endereço: Alameda ITU, 1437 APT 54
CERQ CESAR
01421-001 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060250094 **Expedido em:** 19/09/1988

Registro Nacional do Profissional: 2604895528

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200341852	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203380069	quitada em 20/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515036	quitada em 20/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036945	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190012966	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68834-28027180200029436	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2237293/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b62353f2-3c75-4a81-9260-b5ebc9b27347.

Situação cadastral extraída em 07/02/2020 13:49:51.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI CAPITAL CENTRO**, situada à **Rua: VINTE E QUATRO DE MAIO, 104, 10º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01041-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241147/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE SERRA NETTO

C.P.F.: 286.915.806-82

Endereço: Rua GUILHERME MOURA, 266
V MADALENA
05449-010 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0400169474

Expedido em: 21/08/1979

Registro Nacional do Profissional: 1403792062

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

do artigo 01, da Resolucao 78, de 18 de agosto de 1952 e do artigo 08, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, ambas do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49220035685X	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203384161	quitada em 20/01/2016
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491934079853	quitada em 28/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515044	quitada em 20/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036946	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190012977	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68863-28027180200029465	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241147/2020 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c694c37a-4821-4b92-81cc-389e3574b00c.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 16:44:51.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241153/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE ARISTIDES FILHO

C.P.F.: 033.239.338-00

Endereço: Rua LEÃO XIII, 281
REMÉDIOS
06296-180 - OSASCO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061084880 **Expedido em:** 21/05/2002

Registro Nacional do Profissional: 2604090139

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO QUÍMICO

Do artigo 17, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200343456	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203382665	quitada em 20/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515050	quitada em 20/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036948	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190013007	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68893-28027180200029494	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241153/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 274702ef-91a3-416c-82ab-80cfa0cef991.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 16:48:20.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP OSASCO**, situada à **Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, , KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241178/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SERGIO MARQUES ASSUMPCAO

C.P.F.: 031.090.098-03

Endereço: Rua CARAIBAS, 400 APTO 152
VILA POMPEIA
05020-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601350545

Expedido em: 26/02/1986

Registro Nacional do Profissional: 2604895285

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200343952	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203390269	quitada em 20/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515056	quitada em 20/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036949	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190013107	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68917-28027180200029513	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241178/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a4d97988-eb52-4ada-9f1e-84e8cd8284d1.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 16:59:41.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241185/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JURANDIR LEIVA ZUPOLINI

C.P.F.: 073.269.008-09

Endereço: Rua TERESA GERALDINA CELLI, 174
ALTO DOS PINHEIROS
14943-182 - IBITINGA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069052871

Expedido em: 23/04/2013

Registro Nacional do Profissional: 1411624904

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	baixada em 21/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 21/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515063 quitada em 20/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036950 quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190013120 quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68945-28027180200029540 quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241185/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 719a08fa-18e1-441c-8d47-f28b8272969b.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 17:01:59.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP IBITINGA**, situada à **Rua: ANTONIO CASEMIRO, 45, , JARDIM PETRÓPOLIS, IBITINGA-SP, CEP: 14940-530**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241187/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RUBENS LEZANA MARTIN

C.P.F.: 125.103.628-79

Endereço: Rua BERTIOGA, 149 CJ 92
CHACARA INGLESA
04141-100 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060313630 **Expedido em:** 18/08/1994

Registro Nacional do Profissional: 2603272977

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200346552	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203387268	quitada em 20/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515068	quitada em 20/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036952	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190013132	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68969-28027180200029565	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241187/2020 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 97c3c25e-8863-442d-988a-53158f4620a1.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 17:03:17.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2238903/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA

C.P.F.: 039.020.208-81

Endereço: Rua ANTONIO BARLETTA, 90
V MADALENA
05447-040 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601291019

Expedido em: 17/07/1985

Registro Nacional do Profissional: 2604895412

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200347753	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203386261	quitada em 20/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515082	quitada em 20/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036953	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190013142	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68989-28027180200029584	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2238903/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3192a5ef-3d60-484c-a145-331b12bd5303.

Situação cadastral extraída em 10/02/2020 11:34:57.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 10 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241259/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIELLE GOMES DOS SANTOS

C.P.F.: 301.555.008-05

Endereço: Rua CATEQUESE, 78
BUTANTÃ
05502-020 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069164336

Expedido em: 07/10/2013

Registro Nacional do Profissional: 2000935710

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO FLORESTAL
RESOLUCAO 218/73 - ART.(01 A 18).

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	baixada em 22/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 06/02/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036956 quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190013198 quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.69014-28027180200029612 quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241259/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4326f7fc-5c57-4bcb-a764-c0b775361c00.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 17:37:01.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241272/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CRISTIANE LABRE ROBERTO CARAVIELLO

C.P.F.: 338.174.968-42

Endereço: Rua INÁCIO MANUEL ÁLVARES, 298 APTO 84A
JARDIM ESTER
05372-110 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069715915 **Expedido em:** 25/02/2016

Registro Nacional do Profissional: 2615150707

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGA

Provisórias do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492242760063	quitada em 31/03/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170593201	quitada em 27/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170318774	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036958	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190013232	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180134295	quitada em 28/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.75459-28027180200035827	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241272/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1c598ccb-c68f-4c21-993b-cbb441020c6e.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 17:41:41.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241275/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RODRIGO BERTO DE OLIVEIRA

C.P.F.: 338.726.268-09

Endereço: Rua CATEQUESE, 78
BUTANTÃ
05502-020 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069771144 **Expedido em:** 29/04/2016

Registro Nacional do Profissional: 2615383094

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução 380, de 17 de dezembro de 1993, do Confea.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170534571	quitada em 09/01/2017
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170534571	quitada em 09/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170429620	quitada em 19/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190096053	quitada em 20/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.69026-28027180200029626	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241275/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 32de8a23-e76f-48c2-b9be-6bd8bddd6a7c.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 17:42:57.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2241280/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCELLO RABELLO FERREIRA

C.P.F.: 705.497.707-63

Endereço: Rua CATEQUESE, 78
BUTANTÃ
05502-020 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0500515619

Expedido em: 05/04/1983

Registro Nacional do Profissional: 2003318240

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491985778449	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491945463358	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160966031	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180036954	quitada em 22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190013153	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.69054-28027180200029647	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2241280/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a8d85f03-5b46-4351-ade5-037b5ca65880.

Situação cadastral extraída em 11/02/2020 17:49:59.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2020



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14481/2020

Validade: 02/08/2020

Razão Social: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 00113691000130

Num. Registro: 33625

Registrada desde : 18/09/2000

Capital Social: R\$ 5.600.000,00

Endereço: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 266 CIDADE INDUSTRIAL

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81290270

Objetivo Social:

A sociedade tem por objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue: 1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. 2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego. 3. Equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego. 4. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos. 5. Painéis de mensagens variáveis. 6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 7. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 8. Construção de estações e redes de telecomunicações. 9. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. 10. Serviços especializados para construção civil. 11. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 12. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e o comunicação. 13. Serviços de reboque de veículos. 14. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. 15. Programas de computadores sob encomenda. 16. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet. 17. Provedores de acesso às redes de comunicações. 18. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC. 19. Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 20. Serviços de redes de transportes e telecomunicações - SRTT 21. Serviços de comunicação multimídia - SMC 22. Serviços de telecomunicações sem fio. 23. Serviços de telecomunicações por fio. 24. Outras participações, exceto holdings. 25. Compra e venda de imóveis próprios. 26. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura. 27. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança. 28. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 29. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS DE BARROS BOCK

Carteira: PR-2441/D Data de Expedição: 24/02/1969

Desde: 26/10/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/10/2016

Desde: 29/12/2016 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - DIEGO FERNANDO HOFFMANN

Carteira: PR-80406/D Data de Expedição: 10/05/2005
Desde: 23/05/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 25/04/2018
Desde: 26/04/2018 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

3 - MARCELO DE SOUZA

Carteira: PR-80407/D Data de Expedição: 09/05/2005
Desde: 23/05/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 25/04/2018
Desde: 26/04/2018 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

4 - JOÃO CARLOS FERREIRA

Carteira: PR-81683/D Data de Expedição: 08/08/2005
Desde: 16/03/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/09/2006
Desde: 15/12/2006 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

5 - ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR

Carteira: PR-139628/D Data de Expedição: 03/06/2014
Desde: 27/06/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 17/06/2018
Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36541/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2020 12:20:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14478/2020**

Validade: 02/08/2020

Nome Civil: JOÃO CARLOS FERREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-81683/D

Registro Nacional : 1701355680

Registrado(a) desde : 08/08/2005

Filiação : JOÃO FERREIRA

HELENA GHIRALDINI FERREIRA

Data de Nascimento : 25/05/1961

Carteira de Identidade : 9.851.370-9

Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 01304061809

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA SAO JUDAS TADEU

Data da Colação de Grau : 04/08/1984

Diplomação : 04/08/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

33625 - FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

Desde: 15/12/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36548/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 12:19:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14486/2020**

Validade: 02/08/2020

Nome Civil: CARLOS DE BARROS BOCK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2441/D

Registro Nacional : 1705086950

Registrado(a) desde : 24/02/1969

Filiação : CARLOS PRIMEIRO BOCK

MIRANDOLINA DE BARROS BOCK

Data de Nascimento : 28/01/1941

Carteira de Identidade : 368.193-9

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 00755028015

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/03/1967

Diplomação : 02/06/1967

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

33625 - FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

Desde: 29/12/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36559/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 12:24:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14485/2020**

Validade: 02/08/2020

Nome Civil: DIEGO FERNANDO HOFFMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-80406/D

Registro Nacional : 1700194380

Registrado(a) desde : 10/05/2005

Filiação : VALTER TAGLIARI HOFFMANN

CLARICE VENDRAMIN HOFFMANN

Data de Nascimento : 28/12/1981

Carteira de Identidade : 6.685.324-1

Naturalidade : LAGES/SC

CPF : 02929438908

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 01/04/2005

Diplomação : 01/04/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

33625 - FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

Desde: 26/04/2018 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36556/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 12:23:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14483/2020**

Validade: 02/08/2020

Nome Civil: MARCELO DE SOUZA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-80407/D
Registro Nacional : 1700446800
Registrado(a) desde : 09/05/2005
Filiação : FRANCISCO JIMINIANO DE SOUZA
 MARIA ANGELA DOFF SOTTA SOUZA
Data de Nascimento : 21/02/1981
Carteira de Identidade : 8073039681
Naturalidade : PASSO FUNDO/RS

CPF : 82109940000

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 01/04/2005
Situação : Regular

Diplomação : 01/04/2005

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
33625 - FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
Desde: 26/04/2018 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36551/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 12:21:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41043/2020**

Validade: 28/09/2020

Nome Civil: ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-139628/D

Registro Nacional : 1713293951

Registrado(a) desde : 03/06/2014

Filiação : ELCIO ANTONIO BARDELI

MARINERI STRAPASSON BARDELI

Data de Nascimento : 22/08/1990

Carteira de Identidade : 04499272279

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 08056826947

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 14/02/2014

Diplomação : 14/02/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

32162 - QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

Desde: 23/11/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

33625 - FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96234/2020.

Emitida via Internet em 01/04/2020 08:55:48